Olhe nos olhos das pessoas:
São poucas pessoas que ao se deitarem a noite ousariam pedir a DEUS:
"Senhor trata-me amanha assim como tratei os outros hoje"

O Regional JORNAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2612
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1699
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 12 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 20/01/2013

# Prefeitura de Paranapoema decreta moratória

A situação financeira da Prefeitura de Paranapoema, de acordo com levantamento realizado nos últimos dias, obrigou a prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro a decretar moratória de 120 dias, sancionada pelo Decreto nº 026/2013, de 09 de janeiro de 2013, publicado na edição anterior. As dívidas, que incluem a ausência de repasses ao caixa da Previdência dos Servidores Municipais, incluem também várias outras despesas que devem ser analisadas, chegando a quase um (01) milhão de reais.

Por esta razão, a Prefeita se reuniu com os Vereadores e concluíram de que realmente há a necessidade da decretação da moratória, como também a realização de auditoria em todos os departamentos. Com estas medidas, a administração municipal pretende organizar seus compromissos e traçar metas para que o passivo financeiro possa ser solucionado. "A situação financeira da Prefeitura é mais complicada do que pensávamos, já que não houve a transição, então não tínhamos o devido conhecimento de saldos, contas à pagar, contrato, relação de bens patrimoniais da prefeitura, então nesse período iremos fazer os devidos levantamentos e apurar a real situação.

Não temos outra opção senão decretar moratória até que possamos realizar um estudo minucioso e colocar as contas em dia". Afirmou a prefeita Leurides. As medidas se fazem necessárias para que as responsabilidades sejam apuradas e os atos administrativos da nova administração possam ser mantidos. "Os compromissos da nossa gestão não podem ser prejudicados pelas pendências anteriores. É extremamente importante a avaliação da legalidade das despesas, contratos e respectivos empenhos até dezembro de 2012, para que então sejam estabelecidas as prioridades". Ressalta a prefeita Leurides.

Além da decretação da moratória, a prefeitura de Paranapoema estará realizando auditoria, haja vista que a Controladoria Interna do Município constatou possíveis irregularidades em diversos departamentos. O advogado

A moratória em Paranapoema visa reavaliar as despesas de custeio e pessoal, investimentos, pagamento de amortização, serviços da dívida e restos a pagar. A prefeitura está mantendo atendimento ao público em meio período e na parte da tarde somente expediente interno

César Messias Breda, nos informou que: "a única forma de se tomar conhecimento da real situação em que se encontra o Município de Paranapoema, é através da realização de auditoria interna. Por esta razão, a Prefeita Leurides foi orientada de que o momento é agora, sem prorrogação e que o resultado deverá ser encaminhado aos órgãos competentes". Concluiu César Breda.

De acordo com o diretor de tesouraria Carlos José Alves, os credores com restos a receber devem aguardar o prazo da moratória para então buscar o setor financeiro da prefeitura. "Quem tem saldo credor deve buscar uma previsão e negociação de valores após o prazo de 120 dias", ressalta Carlos.

# Governo vai recuperar Rodovias PR-340 e PR-540 crateras abertas serão fechadas com pontes de concreto

Em Curitiba, técnicos do DER informaram aos seis prefeitos, previsão de conclusão das obras para o primeiro semestre do ano em curso

O Governo do Paraná vai recuperar os pontos destruídos pelas chuvas em seis municípios do Noroeste do Estado. O anúncio foi feito durante reunião da diretoria do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) com os prefeitos de Colorado, Itaguaje, Lupionópolis, Cafeára, Santa Inês e Santo Inácio, em Curitiba, no início da semana. Os prefeitos também foram comunicados que, no próximo mês, começa a recuperação das PR-340 e PR-542, que tem trechos interrompidos por crateras abertas, causada pelas enxurradas do dia 18 dezembro. Acompanhados do deputado estadual Evandro Junior, os prefeitos das seis cidades se comprometeram a encaminhar os processos, pedindo a recuperação das estradas.

A Secretaria vai atender os municípios com vigas de concreto e suporte técnico. "No acesso a alguns Distritos, a população é obrigada a dar uma grande volta para poder chegar à região central da cidade", disse o prefeito de Colorado, Joaquim Horário.

O Prefeito de Itaguajé Jairo Parron adiantou que seria oportuno que o DER promovesse recape de toda a extensão deste trecho de 24 kms, uma vez que já requer revitalização. Os dois prefeitos solicitaram a construção de variantes (passagens) provisória onde estão as voçorocas para beneficiar as pessoas moradoras na extensão da mesma, para poderem trafegar, evitando os longos deslocamentos que estão fazendo.

Serão investidos R$ 3,5 milhões na construção de uma ponte de 45 metros na PR-340, entre Itaguajé e Santa Inês, no quilômetro 616,80, além da colocação de galerias e bueiro metálico. Para facilitar a circulação dos motoristas e moradores, onde será construída a ponte, o DER fez desvio sem pavimentação de 3,5 quilômetros. A variante está permitindo a comunicação viária entre Santa Inês e Itaguajé. Já no quilômetro 68,50 será executado bueiro metálico de 2,8 metros de diâmetro.

Nesse local também será realizado o cascalhamento e uma variante para permitir o trânsito provisório entre as comunidades locais. Uma galeria, no mesmo trecho da PR-542, será executada no quilômetro 51,80. Próximo a Colorado, será feita outra galeria dupla, em concreto, localizada no quilômetro 50,50 da PR-542, entre Itaguajé e Colorado, onde um veículo caiu dentro de um buraco escavado pelas chuvas.

O DER alerta que os motoristas deverão usar, nesse trecho, as estradas vicinais da Usina Alto Alegre e vias municipais da região (Comunidade do KM 12) como alternativa aos trechos rodoviários entre Itaguajé e Colorado, que foram interrompidos pelos estragos climáticos. A notícia mais esperada no momento é quanto ao prazo, cujas estimativas do DER são de que os serviços estarão completos dentro deste primeiro semestre.

CAXANGÁ
PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO
José Amarildo Ardenghi
Celular: (44) 9911-2523

Plano de Arborização Urbana
Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos
Plano de Manejo de Reserva Legal - APA RPPN
Plano de Recuperação de Áreas Degradadas
Plano de Controle Ambiental - PCA
Plano de Manejo de Reflorestamento
Licenciamento Ambiental
Averbação de Reserva Legal - Sisleg
Podas e cortes de árvores
Aterro sanitário
Serviços tecnicos de meio ambiente
Projeto de Financiamento (Eucalipto e Seringueira)
Recuperação de Areas Degradadas - Prad

Rua Levi Carneiro, nº54 | Centro | Nova Esperança | Fone/Fax: (44) 3252-1246 | E-mail: caxangapa@hotmail.com

# SICOOB - COLORADO

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE COLORADO E REGIÃO – SICOOB COLORADO

CNPJ.: 11.610.996/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de 1ª, 2ª e 3ª CHAMADA PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE COLORADO E REGIÃO – SICOOB COLORADO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 1.334 (hum mil trezentos e trinta e quatro), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no Colorado Country Clube, localizado na Rua Sergipe, 742, Bairro Centro, na cidade de Colorado, PR, local este fora de sua sede, pois a mesma não comporta todos os associados, no dia 04 de março de 2013, às 18:00 (dezoito) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar; ou às 19:00 (dezenove) horas, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados em condições de votar, ou em terceira e última convocação, às 20:00 (vinte) horas, com um mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. prestação de contas do órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;
b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social;
c) parecer de auditoria;
d) demonstrativo das sobras apuradas.

2. destinação das sobras apuradas com estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras;
3. eleição dos membros do Conselho de Administração;
4. fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;
5. fixação de valor global para pagamento dos honorários, das gratificações e da remuneração variável em razão do cumprimento de metas dos membros da Diretoria Executiva;
6. Apresentação do planejamento das atividades da Cooperativa;
7. Aprovação do plano de utilização do FATES;

Obs.: O prazo para registro das chapas para as eleições do Conselho de Administração será até 23/01/2013, 17 horas, na sede da Cooperativa, na Rua Deputado Branco Mendes, 625, Bairro Centro, na cidade de Colorado, PR

Colorado, 18 de janeiro de 2013.

**SANTOS SANCHEZ GALLEGO**
Presidente do Conselho de Administração

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

**CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2013**

**Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 002/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2013**

CONTRATANTE: **CISVAP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA**, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente VALDIR ANTONIO TURCATO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 689.323-6 SSP/PR e do CPF/MF n.º 074.015.909-72.

CONTRATADO: **W. M. ALCANTARA RIBEIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.505.882/0001-09, com sede na RUA Pernambuco, 485, em COLORADO - PR.

VALOR: R$. 30,00(Quinze reais) a CONSULTA; Teto de R$. 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **PSIQUIATRIA.**

VIGÊNCIA: 18 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

COLORADO, PR 18 de Janeiro de 2013.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Presidente.

**CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 003/2013.**

**Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 003/2013.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2013**

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente VALDIR ANTONIO TURCATO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 689.323-6 SSP/PR e do CPF/MF n.º 074.015.909-72.

CONTRATADO: **F C THOME - CLINICA**, inscrita no CNPJ nº. 15.330.489/0001-37 com sede na RUA SÃO PAULO, 871, em COLORADO - PR.

VALOR: R$. 25,00(Vinte e Cinco Reais) USG ABDOMEM SUPERIOR, OBSTETRICO, PELVICO, VIAS URINARIAS, PROSTATA (VIA ABDOME), ENDOVAGINAL E R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais) o USG ABDOMEM TOTAL; Teto de R$. 82.000,00 (Setenta Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **ULTRA-SONOGRAFIA**.

VIGÊNCIA: 18 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

COLORADO, PR. 18 de janeiro de 2013.

**VALDIR ANTONIO TURCATO**
**Presidente.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2013**

**Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 005/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente VALDIR ANTONIO TURCATO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 689.323-6 SSP/PR e do CPF/MF n.º 074.015.909-72.

CONTRATADO: **CLINICA DE FISEOTERAPIA NAGI LTDA,** com sede à RUA PARA, 687 – Cidade de Colorado, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ sob n.º 10.726.654/0001-50

VALOR: R$. 7,00(Sete Reais) a sessão; Teto de R$. 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS NA AREA DE FISIOTERAPIA.

VIGÊNCIA: 18 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 18 de Janeiro de 2013.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Presidente.

**CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2013**

**Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 001/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2013**

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente VALDIR ANTONIO TURCATO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 689.323-6 SSP/PR e do CPF/MF n.º 074.015.909-72.

CONTRATADO: **CARDIO CLINICA MANZANO LTDA**. inscrita no CNPJ/MF **nº 10.607.551/0001-71,** com sede na Rua BAHIA, 612, município de COLORADO PARANA.

VALOR: R$. 20,00 (Vinte reais) a CONSULTA; Teto de R$. 95.000,00 (Noventa e cinquenta Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZ MEDICOS NA ÁREA DE **CARDIOLOGIA**.

VIGÊNCIA: 11 **de Janeiro a 31 de Dezembro 2013.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

COLORADO PR, 11 de janeiro de 2013.

**VALDIR ANTONIO TURCATO**
**Presidente.**

**RESOLUÇÃO N. º 003/2013.**

Nomeia funcionaria para exercer o cargo de Secretaria Executiva – Cargo em Confiança – nível CC1 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP e, dá outras providências.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 16 do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora Daniela Rosaria Corrêa Felipe Callegari, portador do CI/RG 5.754.791-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 976.108.799-91, para exercer o cargo de Secretaria Executiva – Cargo em Confiança – nível CC1, no Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, nos termos do art. 16 do Estatuto Social, a partir do dia 18 de janeiro de 2013 do corrente ano.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se.

Colorado PR, 18 de Janeiro de 2013.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Presidente - CISVAP.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

*Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000*

**DECRETO Nº 022/2013**, de 18 de Janeiro de 2013.

**SÚMULA** – Dispões sobre penalidade por rescisão unilateral de Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares.

**ALCIDES ELIAS FERNANDES**, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 8.666/93, de 26 de junho de 1993 e os Princípios Constitucionais, e, considerando o não atendimento a notificação efetuada através do Ofício nº 456/2012-GP, de 19 de Dezembro de 2012,

**DECRETA**:

**Art. 1º**. Por descumprimento de contrato, fica a Empresa **ENARES & ENARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 119.120.98/0001-70, localizada na Rua Cambuy s/n CEP 87680-000, na cidade de Pr, suspensa pelo prazo de 2 (dois) anos, ao seu direito de licitar e contratar a Administração Pública, nos termos do artigo nº 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, por motivo de rescisão unilateral sem motivação constante no artigo 78 da mesma Lei, devendo a Comissão Permanente de Licitação, tomar as devidas anotações, na forma da Lei.

**Art. 2º.** Além da penalidade acima imposta, Aplica-se também à Contratada, por transgressão das disposições contratuais, o que segue:

**I** - Valores apurados até o término do contrato.

**R$ 84.945,45** (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**II** - Multa por rescisão unilateral sem justificativa plausível.

**R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos).

**III** - Valor do débito que o município possui com a Contratada pelos 17 (dezessete) dias trabalhados no mês de outubro de 2012.

**R$ 19.781,71** (dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

IV – Fica estabelecido que a empresa **ENARES & ENARES LTDA**, deverá ressarcir aos cofres públicos em **R$ 103.563,75** ( cento e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 3º.** Fica determinado ao Departamento de finanças que retenha o crédito em favor da Empresa, a fim de pagamento da multa imposta e ressarcimento dos prejuízos causados a Contratante.

**Art. 4º.** Fica determinado ao Departamento de Finanças que encete providencias no sentido de executar administrativamente a Empresa, para pagamento da multa, prejuízos e outras indenizações decorrentes da inadimplência da Empresa.

**Art. 5º.** Não resolvido administrativamente, inscreva-se em dívida ativa nos termos do artigo 832 do Código Tributário Municipal, Lei nº 598/2001 e artigo 202 da Lei Federal 5.172/66, e encaminha-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

**Art. 6º.** Fica determinado que o Departamento de Finanças retenha o crédito em favor da Contratada, a fim de pagamento de multa imposta e ressarcimento de eventuais prejuízos causados a Contratante.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2013.

**Alcides Elias Fernandes**
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

*AVISO DE LICITAÇÃO*

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 002/2013 – Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, GLP, embalagens e cestas básicas, de forma fracionada e imediata, para os diversos setores da Prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul/PR.- Tipo Menor Preço por Lote.

Abertura dia 31 de Janeiro de 2013, às 14:15 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.
Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital somente de forma presencial, no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul-PR, 18 de Janeiro de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

*AVISO DE LICITAÇÃO*

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do seguinte certame:
**Pregão Presencial nº 001/2013 – aquisição de 01 (um) veículo sedan, ano de fabricação 2013, modelo 2013 e demais características mínimas exigidas na integra do edital.**
**Abertura dia 31 de Janeiro de 2013, às 09:15 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.**
Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital somente de forma presencial, no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº **44. 3465.1299**.

**Cruzeiro do Sul-PR, 18 de Janeiro de 2013.**

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 - PMO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 31/01/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013, **MENOR PREÇO** , que tem por objeto o seguinte:

**AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A REPOSIÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 18 de janeiro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013.**

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão nº. 02/2013, Processo Licitatório nº. 02/2013,** do tipo menor por Item, conforme especificado no Edital.

**Do Objeto da Licitação:**

O objeto da presente licitação será **o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Etanol ) a esta Câmara Municipal, com abastecimento direto na Bomba, dos Veículos do Legislativo no decorrer de 12 (doze) meses,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no ANEXO I e demais disposições deste Edital.

**Do recebimento e abertura dos envelopes:**

Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 30 de Janeiro de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:30, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 18 de Janeiro de 2013.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

# Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

**ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2013, PARA A POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PARA A GESTÃO 2013/2016.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze (2013), às 10:00 horas, nas dependências do Centro Cultural, a Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, cumprindo o disposto no Artigo 34 – Inciso IV - reuniu-se em Sessão Especial para a posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, eleitos no pleito de 07 de outubro de 2012 e diplomados em 07 de dezembro de 2012, para o mandato de 2013/2016. ***Sob a Presidência do Vereador Antonio Casagrande*** e ***Secretariada pela Vereadora Silmar Aparecida da Silva Camilo***, iniciou-se a sessão, na presença de todos os demais Vereadores, do Prefeito de Maringá, Carlos Roberto Pupin, dos ex-prefeitos Milton Muzulon, José Luiz Bovo, Idulliam Zago, do Comandante do Destacamento da Policia Militar de São Jorge do Ivaí, Sargento Eder da Cruz Satim, e outras autoridades. A seguir, o Senhor Presidente designou uma comissão especial, composta pelos Vereadores Sargento Airton Dias, Baltazar Bravo Coco, Claudinei Gregório e Luiz Gustavo Alves da Silva para acompanhar o ***Prefeito*** eleito, Senhor ***ANDRÉ LUÍS BOVO*** e o ***Vice-Prefeito*** eleito Senhor ***AILTON APARECIDO ZAGO*** até o Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente tomou o compromisso de posse do ***Prefeito*** eleito, Senhor ***ANDRÉ LUÍS BOVO***, que prestou o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVANDO AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, O MANDATO QUE MEFOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO". ASSIM O PROMETO. Em seguida, o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de ***Prefeito*** Municipal de São Jorge do Ivaí, o Senhor ***ANDRÉ LUÍS BOVO***. Prosseguindo o Senhor Presidente tomou o compromisso de posse do ***Vice-Prefeito*** eleito, Senhor ***AILTON APARECIDO ZAGO***, que proferiu o mesmo juramento. Ato contínuo foi pelo Senhor Presidente, declarado empossado no cargo de Vice-Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí. Em seguida, o Senhor Presidente informou que na forma do parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito e o Vice-Prefeito dirigiram a Mesa, declaração de seus bens, que será transcrita em livro próprio e fará parte integrante da ata desta sessão, na forma de anexo. A seguir passou a palavra para o ex-Prefeito Milton Muzulon que fez uma retrospectiva de sua administração, disse que entregava a Prefeitura com as contas em ordem e com recursos em caixa. Citou algumas obras realizadas no período, agradeceu o apoio dos servidores municipais e desejou sucesso ao seu sucessor. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o ***Prefeito ANDRÉ LUÍS BOVO*** para que fizesse uso da palavra, o qual iniciou seu discurso agradecendo a Deus por lhe ter confiado à missão de ser Prefeito de São Jorge do Ivaí. Agradeceu a família, ao Vice-Prefeito, as lideranças políticas e partidárias e a população que de forma democrática, livre e soberana o escolheu para Prefeito. Disse ter consciência de suas responsabilidades, de estar preparado para o desafio de governar o município e reafirmou o compromisso de honrar os votos recebidos com muita dedicação, muito trabalho e muito amor. Disse em manter uma convivência harmônica e democrática com o Poder Legislativo, para unidos promoverem o progresso e o desenvolvimento do município. Ao encerrar falou que praticamente 70% dos eleitores lhe confiaram o voto, mas será o Prefeito de todos e fará um governo para servir toda a população. "No meu coração, não existe lugar para o ódio, mágoa, ou outro qualquer sentimento menor. Que o amor, a bondade, a perseverança, a humildade, o respeito e a união estejam sempre presentes no coração de cada um de nós". O Senhor Presidente da Câmara Municipal desejou ao ***Prefeito ANDRÉ LUÍS BOVO*** e ao ***Vice-Prefeito AILTON APARECIDO ZAGO***, sucesso à frente da Administração Municipal, disse do apoio do Poder Legislativo em prol dos projetos e programas que tem por objetivo o progresso, o desenvolvimento e o bem estar da população. Agradeceu a todos que compareceram ao evento e declarou encerrada a presente sessão solene. Para constar, ***eu, Vereadora Silmar Aparecida da Silva Camilo***, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os Vereadores presentes, autoridades e demais pessoas que desejarem assiná-la.

São Jorge do Ivaí, 01 de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO ZAGO
Vice-Prefeito Municipal

ANTONIO CASAGRANDE

SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO

BALTAZAR BRAVO COCO

SARGENTO AIRTON DIAS

LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA

CARLOS ALBERTO MARTINS GUIMARÃES

MARINHO ANDERSON SARTORI

RUBENS RIBEIRO DA SILVA

CLAUDINEI GREGÓRIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ... 17.690 ... 542 ... A-29 ... 09 JANEIRO de 2013

**Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:**

**Atalaia**
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
**Colorado**
Mercado Moreira-Jardim Santa Clara
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
**Distrito de Alto Alegre**
SuperMercado Casquinha
**Cruzeiro do Sul**
Hotel e Restaurante Eliana
**Floraí**
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
**Inajá**
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
**Itaguajé**
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
**Jardim Olinda**
Panificadora Doce Sabor
**Nova Esperança**
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
**Ourizona**
Mercearia Itaipu
**Paranacity**
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
**Paranapoema**
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
**Presidente Castelo Branco**
Lanchonete Big Lanches
**Santa Inês**
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
**São Jorge do Ivaí**
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
**Uniflor**
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
**Distrito de Fiorópolis**
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

**Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda**
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
**DATA DE FUNDAÇÃO**
03/04/1960
**Administração, Redação, Publicidade**
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
**SUCURSAL EM COLORADO**
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
**Diretor:** Edemar Del Grossi

**Conselho Editorial:**
Darlene Siqueira, Antonia Donata
**Diretores de Redação:**
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
**Colaboradores:**
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
**Projeto Gráfico:**
Diário do Noroeste - Paranavaí
**Tiragem:** 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

## DECRETO Nº 26/2013

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

Art.1º - Em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal: **CACILDA MARTINS** torna vago o cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEN,** embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de Abril de 2001.

Art.2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida no dia **22 de Setembro de 2010**, conforme benefício requerido sob **Nº 154.564.374-9**, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – RGPS, agência de Maringá – Paraná.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal

**ROSELI APª. LEITE MOLINA**
Deptº. de Pessoal

**ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2013**
O EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2013;
PUBLICADA NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA N.º 2611
NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA 11;
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
**ONDE SE LÊ:**
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2.017-3.3.90.39.00.00
**LEIA-SE:**
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00 – Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento.
Fausto Eduardo Herradon;
Prefeito Municipal;

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2013**
O EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO N.º 02/2013;
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA N.º 2611
NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA 12;
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
**ONDE SE LÊ:**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2013**
**LEIA-SE:**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2013**
Fausto Eduardo Herradon;
Prefeito Municipal;

**ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2013**
O EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2013;
PUBLICADA NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA N.º 2611
NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA 11;
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
**ONDE SE LÊ:**
***Vencimento: 31/12/2012***
**LEIA-SE:**
***Vencimento: 31/12/2013***
Fausto Eduardo Herradon;
Prefeito Municipal;

**ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2013**
O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2013;
PUBLICADA NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA N.º 2611
NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA 12;
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
**ONDE SE LÊ:**
***DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2013***
**LEIA-SE:**
***DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2013***
**ONDE SE LÊ:**
***Contratada: GLOBO PAPELARIA***
**LEIA-SE:**
***ZANARDI E LONGO LTDA – ME.***
Fausto Eduardo Herradon;
Prefeito Municipal;

## PORTARIA Nº 05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor Público Municipal **EDER DE JESUS SALMAZIO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Fiscal Tributário**, para a partir da presente data, responder pelo cargo de **Chefe da Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal**, percebendo Função Gratificada de 50% (cinqüenta por cento), sobre o piso salarial de seu vencimento, tudo de conformidade com o anexo IX, da lei Municipal Nº 897/2001.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de janeiro de 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal

**ROSELI APª. LEITE MOLINA**
Deptº. de Pessoal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2013 | |
|---|---|
| *Contratada:* CLAUDIO REINA | CPF. N.º 025.723.029-77 |
| *Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PAR AINSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO DE INFORMÁTICA ,LOCALIZADO NO CENTRO DESTA CIDADE.* | |
| *Valor: 8.632,80*<br>*Vencimento: 31/12/2013* | |
| *Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2013.* | |
| *Dotação Orçamentária: 08.03.08.243.0008.6.002 – 3.3.90.39.00.00 – Manutenção do Telecentro Comunitário de Informática.* | |
| *Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.* | |

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos Quinze dias do mês de Janeiro de 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

| *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2013* | |
|---|---|
| *CONTRATADA: OI S.A.* | *CNPJ/MF. N.º 76.535.764/0001-43* |
| *Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.* | |
| *Valor: 100.000,00*<br>*Vencimento: 31/12/2013* | |
| *Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2013* | |
| *Dotação Orçamentária:*<br>*03.01.04.122.0003.2.070 - 3.39.90.39.00.00 – Manutenção do Depto de Administração e Planejamento;*<br>*05.001.26.782.0005.2014 - 3.3.90.39.00.00 – Manutenção das Ativ. Depto Viação e Obras Públicas;*<br>*06.01.12.365.0006.2.022 - 3.3.90.39.00.00 – Manutenção da Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação;*<br>*07.01.10.302.0007.2.037 - 3.3.90.39.00.00 – Manutenção do Hospital Municipal;*<br>*08.04.08.244.0008.2.048 - 3.3.90.39.00.00 –Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência Social* | |
| *Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.* | |

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos Dezessete dias do mês de Janeiro de 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2013**
**Inexigibilidade de Licitação nº 12/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2013;
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ** – Estado do Paraná – com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ: 75.731.000/0001–60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Fausto Eduardo Herradon – portador da cédula de identidade RG: 4.344.311-9/Pr e do CPF: 756.829.079-00.
**CONTRATADA: CLAUDIO REINA , portador do CPF.** n.º025.723.029-77;
**OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA INSTALAÇAO E FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO DE INFORMÁTICA, LOCALIZADO NO CENTRO DESTA CIDADE.**
**VALOR – R$ 8.632,80 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitienta Centavos) .**
**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013**
**FORO:** Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 15 de Janeiro de 2013.

**Fausto Eduardo Herradon**
**Prefeito Municipal**

**Claudio Reina**
**Locador**

# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Instalação, implantação, concessão de direito de uso e manutenção técnica de softwares de gestão pública, composto dos seguintes módulos:

**- Sistema de Contabilidade Pública, PPA, LDO, Patrimônio e Tesouraria;**

**- Sistema de Recursos Humanos;**

**- Sistema de Almoxarifado;**

**- Sistema de Portal de Transparência.**

Todos devidamente de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**TIPO: TÉCNICA E PREÇO**

**VALOR GLOBAL:** R$ 28.2000,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR |
| 001 | CÂMARA MUNICIPAL |
| 01.031.00012-001 | Atendimento ao Processo Legislativo |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações

Considerando as informações e pareceres, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à proponente: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.

Uniflor, 16 de janeiro de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2013 – CMU – CONVITE Nº 01/2013**

16 DE JANEIRO DE 2013

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
**CONTRATADA:** SYSMAR INFORMÁTICA LTDA
**CNPJ:** 00.850.753/0001-96
**ENDEREÇO:** RUA DEPUTADO NEO ALVES MARTINS, Nº 864 – MARINGÁ / PR

**OBJETO:** Prestação de serviços de Instalação, implantação, concessão de direito de uso e manutenção técnica de softwares de gestão pública dos seguintes sistemas:

- Sistema de Contabilidade Pública, PPA, LDO, Patrimônio e Tesouraria;

- Sistema de Recursos Humanos;

- Sistema de Almoxarifado;

- Sistema de Portal de Transparência.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 01/2013 – CMU

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02/2013 – CMU

**DATA ASSINATURA CONTRATO:** 16/01/2013

**VALOR GLOBAL:** R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 31/12/2013.

**FORO:** COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

# Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**PORTARIA. Nº.011/2013**

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONCEDER,** férias regulamentares a que tem direito a funcionário, **JOSÉ HELENO SIMÕES GOMES**, portadora do CPF Nº .501.279.189-49, RG Nº.3.833.976-1, lotada no **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS**, no cargo efetivo de **PEDREIRO**, no período de aquisitivo de 02.05.04 á 02.05.05, a partir de 15de Janeiro de 2012, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

**REGISTRA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 15 de Janeiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

**José Heleno Simões Gomes**
**Funcionário**

## DECRETO N.º 30/2013.

**SÚMULA:** Nomeia a Srª. MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS, e dá outras providenciais.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**ART. 1º - Nomeia a Srª. MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 031.387.079-98 e CI. RG nº 5.726.640-6 – SSP/PR, para exercer cargo de **SECRETÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**, previsto no *artigo 28, Capítulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011*, símbolo CC-2, e vencimentos mensais previsto no anexo **Tabela de Vencimentos dos Servidores Comissionados** da mencionada Lei, com efeito retroativo a partir de 15 de Janeiro de 2013.

**ART. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto Nº 048/2011 de 25/08/2011**, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2013.

**Leurides Sampaio Ferreira Navarro**
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 028/2013

**SÚMULA:** Nomeia o Srº.**CARLOS ALBERTO LEAL**, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE ESPORTES, e dá outras providências.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**ART. 1º - Nomeia a Srº.CARLOS ALBERTO LEAL**, inscrito no CPF sob nº 095.711.188-03 e CI. RG nº 22.184.924-5 SSP/SP, para exercer cargo Comissionado de **DIRETOR DE ESPORTES**, previsto no *artigo 28, Capitulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05,2011*, símbolo CC-2, e vencimentos mensais previsto no Anexo **Tabela de Vencimentos dos Servidores Comissionados** da mencionada Lei, a partir de 01 de Janeiro de 2013.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 01 de Janeiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

**PORTARIA Nº 018/13**

Colorado, 17 de Janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

**RESOLVE:**

Conceder a funcionária- **Cristina Alves Borges,** Portadora do RG nº 6.312.524-5-PR., com a função de Agente de Saúde, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único Estatutário, licença especial de 06(seis) meses , referente ao período trabalhado de 01/11/2001 á 01/11/2011., licença esta a ser gozada durante o período de 08/01/2013 á 08/07/2013, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Único –Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.

**LUIZ CARLOS MIOSSO**
**Secretário de Administração**

**DECRETO Nº 29/2013**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 169.064,60 (cento e sessenta e nove mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**09.000 – Secretaria Municipal de Saúde**
**09.002 – Departamento Médico**
**09.002.10.301.0007.2.050 – Manter Programas Especiais com o Governo Federal**
4.4.90.51.00.00 – 0.1.495 – Obras e Instalações – 385 ..... R$ 169.064,60

**Total da Suplementação ..... R$ 169.064,60**

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 1.7.2.1.33.10.02.08.00 – Programa FMS FNSBLINV - Ampliação de Postos de Saúde | 0.1.495 | 169.064,60 |
| **Total do Excesso de Arrecadação** | **R$** | **169.064,60** |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

*Joaquim Horacio Rodrigues*
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/13**

Colorado, 17 de Janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

**RESOLVE:**

Conceder ao funcionário- **Milton Rodrigues,** Portador do RG nº 1.352.955-PR., com a função de Meio-Oficial, nível-11, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento, regido pelo Regime Jurídico Único –Estatutário, licença especial de 06(seis) meses , referente ao período trabalhado de 01/10/2000 á 01/10/2010., licença esta a ser gozada durante o período de 01/02/2013 á 31/07/2013, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Único –Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.

**LUIZ CARLOS MIOSSO**
**Secretário de Administração**

**DECRETO Nº 28/2013**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 141.695,47 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**08.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**
**08.002 – Divisão do Ensino Fundamental**
**08.002.12.361.0010.2.037 – Programa Nacional de Transporte Escolar**
3.3.90.39.00.00 – 3.3.125 – Indenizações e Restituições ..... R$ 28.037,40

**09.000 – Secretaria Municipal de Saúde**
**09.002 – Departamento Médico**
**09.002.10.301.0007.2.050 – Manter Programas Especiais com o Governo Federal**
4.4.90.51.00.00.00 – 0.3.495 – Obras e Instalações ..... R$ 113.658,07

**Total das Suplementações ..... R$ 141.695,47**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

| SUPERAVIT FINANCEIRO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| Convênios para o Transporte Escolar – B.B. nº 22.021-3 | 3.3.125 | 28.037,40 |
| Programa FMS FNSBLINV - Ampliação de Postos de Saúde | 0.3.495 | 113.658,07 |
| **Total do Superávit Financeiro** | **R$** | **141.695,47** |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

*Joaquim Horacio Rodrigues*
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 47/2012
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros Alimentícios /Frutas/Verduras etc, para suprir as necessidades do programa de merenda escolar das Escolas, Creches e Projeto Fia do Município, para o exercício de 2013, com retiradas de acordo com as necessidades.

**EDUARDO ROBERTO ZUIN - ME**
**CNPJ Nº 03.772.319/0001-23**

**LOTE 01 – MERCADORIAS.....R$ 87.000,00**

**LOTE 02 – VERDURAS/FRUTAS...R$ 7.500,00**

**LOTE 03 – GÁS.....R$ 700,00**

**LOTE 04 – CILINDRO DE GÁS.....R$ 6.900,00**

**VALOR HOMOLOGADO.....R$ 102.100,00**

Itaguajé, 15/01/2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
**Ourizona - Paraná**

**DECRETO Nº 04/2013**

**SÚMULA**: Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal sob o nº 120/2012 e reestabelecimento dos efeitos e eficácia do Decreto Municipal 73/2010, anteriormente revogado.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Municipio

**DECRETA**

Art. 1º. Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 120/2012 e reestabelece os efeitos e eficácia do decreto municipal sob o nº 73/2010, anteriormente revogado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2013.

**JANILSON MARCOS DONASAN**
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 05/2013**

**SÚMULA**: Dispõe sobre o cumprimento do Decreto nº 7.782/2010 de 26 de dezembro de 2012 e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto nº 7.782/2010 de 26 de dezembro de 2012

**DECRETA**

Art. 1º. Os vencimentos de Servidores Ativos, proventos de aposentadoria e pensão que em decorrência do Decreto nº 7.782/2010 de 26 de dezembro de 2012, que fixou o salário mínimo nacional, que restarem inferiores ao valor do salário mínimo nacional, passaram a perceber a partir de 1º de janeiro de 2013 a importância de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), para o nível inicial da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Atenderão a cobertura das despesas para a execução desde Decreto os recursos:
I – Do orçamento geral do Município para o exercício 2013, previstos na rubrica "Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil", no caso de servidores ativos ocupante dos cargos de provimento efetivo e comissionados;
II – Do orçamento geral do Município para o exercício de 2013, previstos na rubrica "Aposentadorias", para servidores inativos;
III – Do orçamento geral do Município para o exercício de 2013, previstos na rubrica "Pensão", para os pensionistas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2013.

**JANILSON MARCOS DONASAN**
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@cmcruzeirodosul.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 001/2013**

**SÚMULA:** Autoriza concessão de revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Mesa Diretora

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução.

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos do Artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado a proceder revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná, em 6,83% ( seis virgula oitenta e três por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE. (18/01/2013).**

Vanderlei Aparecido Vicente
**- PRESIDENTE -**

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
**- 1º SECRETÁRIO -**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

**PORTARIA Nº. 021/2013.**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

**REVOGAR**, desde o dia 02 de janeiro de 2013 a Portaria nº. 014/2011 que nomeou a Servidora "**CRISTIANE MARIA BAPTISTA GATI**", portadora da cédula de Identidade Rg. n.º 3.859.339-0/PR; e C.P.F. n.º 493.454.199-34, para o Cargo de Diretora da Escola Municipal Menino Jesus.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 15 (quinze) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**PORTARIA N.º 12/2013, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Especial encarregada de promover Processo Administrativo, relativo à constatação de possíveis irregularidades no Departamento de Recursos Humanos.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 025/2013, de 08 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a instauração de sindicância para apurar possíveis irregularidades do Departamento de Recursos Humanos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear Comissão Especial composta pelos Membros, Servidores estáveis, **Marly Lopes Patriota**, **Maria Socorro Souza Bezerra** e **Cláudia Oliveira Queiroz**, para, sob a Presidência do primeiro, darem cumprimento à determinação contida no Decreto n.º 025/2013, de 08/01/2013.

**Art. 2.º** - Compete a esta Comissão, promover Processo Disciplinar nos termos do artigo 163 da Lei Municipal n.º 144/1992, de 23/11/1992.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

**D E C R E T O Nº 1431/2013**

SÚMULA: Designa Servidora para o exercício da função de Direção de Centro de Educação, na forma que se específica:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica a Servidora Municipal Srª. **LILIANE SCHELIVE FACCIN**, portadora da Cédula de Identidade de nº7.083.675-0, ocupante do Cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino,, Designada para a partir do dia 02 de Janeiro de 2013, exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZALINO ALVES DE OLIVEIRA**, do município de Presidente Castelo Branco-Pr.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 14 de Janeiro de 2012.

Gisele Potila Faccin
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº2555/2013**

SÚMULA: Designa servidor de cargo de provimento efetivo, para responder pela Direção do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto(SAMAE) e dá outras providências.

A Sra. GISELE POTILA FACCIN, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal, Sr. **MÁRCIO CLEVER FACCIN**, portador do RG. nº5.458.158-0SSP/Pr e do CPF 897.052.469-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DESIGNADO para responder pela DIREÇÃO DO SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO(SAMAE) a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Parágrafo Único: Fica atribuído ao servidor designado no caput deste artigo Gratificação de Substituição Eventual(GSE), de 40%(quarenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, de conformidade com a Lei Municipal nº 853, art. 54(Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Serviços Públicos Municipais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2006/2006, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 11 de Janeiro de 2013.

Gisele Potila Faccin
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

**DECRETO Nº 25/2013**

**SÚMULA:** Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal – processo seletivo nº 01/2011, conforme Edital de concurso Público nº 09/2011, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 01/2011, Edital de Concurso nº 09/2011, homologado pelo Edital nº 010/2011, de 12 de Agosto de 2011, e Decreto nº. 78/2011, de 18 de Novembro de 2011, **e divulgação do resultado final geral, Edital nº 019/2011 de 11 de Novembro de 2011,** e em atendimento ao Edital nº 01/2013, de 11 de Janeiro de 2013, fica nomeado, para a partir de **21 de Janeiro de 2013**, as candidatas aprovadas para prover o cargo de Provimento Efetivo constante da **Lei Municipal nº 1.195/2011, Anexo I, de 15 de Abril de 2011**, conforme relação abaixo:

**CARGO: ATENDENTE DE CRECHE**

**FRANCIELI BELMONTE DOS SANTOS**
**VALÉRIA DA SILVA MENDONÇA**
**JÉSSICA DE SOUZA PINTO**

ART. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
PREFEITO MUNICIPAL

**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
Departamento de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação nº **04/2013**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013 | |
|---|---|
| Contratada: **PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – ME.** | **CNPJ/MF: 80.036.114/0001-20** |
| Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE.** | |
| Valor: R$ 1.550,00<br>Vencimento: 31/12/2013 | |
| Dotação orçamentária:<br>**07.01.10.30.20007.2037-33.9039.00.00 - Manutenção do Hospital Municipal;** | |
| Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. | |

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº **006/2013**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013 | |
|---|---|
| Contratada: FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA. | CNPJ/MF: 04.956.246/0001-92 |
| Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE SOPRADOR, PODADOR, E ROÇADEIRA, PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS E RUAS DESTE MUNICÍPIO DE FLORAÍ.** | |
| Valor: R$ 5.180,00 | |
| Data da assinatura: 16/01/2013<br>Vencimento: 31/12/2013 | |
| Dotação orçamentária: **05.01.26.782.005.2.014-4490.52.00.00**<br>**Manutenção das Atividades da Divisão de Viação e Obras Públicas** | |
| Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. | |

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 016/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013 | |
|---|---|
| Contratada: **PRO-SAUDE-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** | **CNPJ/MF: 07.344.756/0001-05** |
| Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA USO DO HOSPITAL E CENTRO DE SAÚDE DE FLORAÍ EM CARATER DE EMERGÊNCIA.** | |
| Valor: R$ 5.057,95 | |
| Vencimento: 31/12/2013 | |
| Dotação orçamentária: **07.01.10.302.0007.2.037.33.90.30**<br>**07.01.10.302.0007.2.038.33.90.30** | |
| Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. | |

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 014/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013 | |
|---|---|
| Contratada: AUTO PEÇAS FLORAÍ LTDA-ME | CNPJ/MF: 05.158.058/0001-81 |
| Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO TRANSPORTE DE ESCOLARES, E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.** | |
| Valor: R$ 7.892,30<br>Vencimento: 31/12/2013 | |
| Dotação orçamentária:<br>**06.01.12.361.006.2028.3.90.30.00.00**<br>**07.01.10.302.0007.2037.3.90.30.00.00** | |
| Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. | |

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 015/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013 | |
|---|---|
| Contratada: **ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES** | **CNPJ/MF: 12.898.402/0001-34** |
| Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP, SANSUNG, SHARP, LEX, EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.** | |
| Valor: R$ 4.975,00 | |
| Vencimento: 31/12/2013 | |
| Dotação orçamentária:<br>**03.01.04.122.0003.2070.33.90.30.00.00**<br>**06.03.12.365.0006.2022.33.90.30.00.00** | |
| Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. | |

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação nº 12/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013 | |
|---|---|
| Contratada **DINORPA SISTEMA PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA.** | **CNPJ/MF: 95.362.334/0001-75** |
| Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A LAVANDERIA, DEPENDÊNCIAS E DESINFECÇÃO DE ÁREAS CRÍTICAS E SEMI CRITICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORAÍ** | |
| Valor: R$ 6.235,50<br>Vencimento: 31/12/2013 | |
| Dotação orçamentária: **07.01.10.30.20007.2037-33.9039.00.00 - Manutenção do Hospital Municipal;** | |
| Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. | |

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação nº 13/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2013 | |
|---|---|
| Contratada **MARTIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME** | **CNPJ/MF: 00.164.702/0001-00** |
| Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA )CONJUNTOS PRÉ ESCOLARES, SENDO 01 (UMA) CARTEIRA E 01 (UMA) CADEIRA EM F´RMICA LISA BRILHANTE PARA O ENSINO INFANTIL DE FLORAÍ.** | |
| Valor: R$ 5.400,00<br>Vencimento: 31/12/2013 | |
| Dotação orçamentária: **06.02.12.3614.0006.2029 -4.4.90.52.00.00 - Manutenção das Atividades Escolares** | |
| Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. | |

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 27/2013**

**SÚMULA:** Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear a partir de 14 de Janeiro de 2013, a Senhora: **HELEN SOUTO TRISOLDE** – R.G. Nº 9.725.131-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Divisão, Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de Janeiro de 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal

**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
Deptº . de Pessoal

**DECRETO Nº 26/2013**

**SÚMULA:** Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear a partir de 14 de Janeiro de 2013, a Senhora: **ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA** – R.G. Nº 6.980.330-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Divisão, Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de Janeiro de 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal

**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
Deptº . de Pessoal

**DECRETO Nº 24/2013**

**SÚMULA:** EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, e a partir da presente data, conforme requerimento protocolizado sob nº 22.012 de 14 de Janeiro de 2013, a Servidora Pública Municipal: **EVA DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Gari,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal

**ROSELI APª. LEITE MOLINA**
Deptº. de Pessoal

# Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

**LEI Nº 811/2013**

Ementa:- Autoriza a instituição do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, bem como ratifica o Protocolo de Intenções, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE,**

**Art. 1º** - Fica autorizada a instituição do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, que será constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com CNPJ a ser requerido junto ao Ministério da Fazenda, com sede e foro na Rua Piratininga, 813, 2º andar, Edifício Martinhago, nesta cidade de Maringá – PR, constituído por prazo indeterminado, sem fins econômicos, bem como a inclusão do Município de **Itaguajé**, como associado fundador, em conjunto com os Municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor.

**Art. 2°** - A instituição que trata o artigo 1° dar-se-á na forma da legislação vigente, em especial a Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005 e o artigo 41 do Decreto n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e o artigo 41, V, do Código Civil Brasileiro.

**Art. 3º -** O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para instituição do PROAMUSEP, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à sua participação inicial e demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da aprovação do Protocolo de Intenções, sendo que para adimplência destes valores fornecerá autorização de desconto mensal em conta corrente.

**Art. 4°** - O PROAMUSEP tem por finalidade a execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus Associados, ações e políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional, infraestrutura urbana e rural, nas áreas da educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, produção e transporte, comunicação, segurança e segurança alimentar, além de outras que vierem a ser definidas posteriormente em Assembleia Geral, para aprovação do Estatuto Social.

**Art. 5°** - Para consecução dos atos e despesas de constituição da personalidade jurídica do PROAMUSEP fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada Município fundador.

**Art. 6°.** - O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal, para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

**Art. 7°** - Fica ratificado, desde já, sem reservas, o Protocolo de Intenções que fará parte integrante da presente Lei, na forma do Anexo I.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 18 de Janeiro de 2013.

**JAIRO AUGUSTO PARRON**
**Prefeito Municipal**

---

# Prefeitura Municipal de Paranapoema

**Estado do Paraná**
**CNPJ nº 76.970.391/0001-39**

**PORTARIA. Nº.010/2013**

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONCEDER,** férias regulamentares a que tem direito a funcionário, **HÉBANO CASSIO DE FARIAS**, portadora do CPF Nº .037.251.919-99, RG Nº.7.5C2.875-0, lotada no **Departamento de Saúde**, no cargo efetivo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, no período de aquisitivo de 01.02.2007 à 01.02.2008, a partir de 15 de Janeiro de 2012, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

**REGISTRA-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 11 de Janeiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

**Hébano Cássio de Farias**
**Funcionário**

## Inexigibilidade Nº 02/2013

Ratifico a Inexigibilidade Nº 02/2013 com base na Lei Municipal Nº 135/92, que Oficializou VIAÇÃO GARCIA – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, firma inscrita pelo CNPJ sob nº 78.586.674/0001-07, no valor de R$ 9.941,74 (nove mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), para **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS (PARANAPOEMA – CURITIBA- PARANAPOEMA), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE SAÚDE QUANDO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFB) EM HOSPITAL E CLINICAS DE REFERÊNCIA NA CIDADE DE CURITIBA – PR, E OUTROS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 18 de Janeiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

## DECRETO Nº 029/2013

**SÚMULA:** Nomeia o Srº. **GEAN CARLOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO**, e dá outras providências.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - **Nomeia** o **Srº. GEAN CARLOS DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 841.768.149-34 e CI. RG nº 5.547.514-8 - SSP/PR, para exercer cargo comissionado de **SECRETÁRIO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO**, previsto no *artigo 28, Capitulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011*, símbolo CC-2, e vencimentos mensais previsto no Anexo **Tabela de Vencimentos dos Servidores Comissionados** da mencionada Lei, a partir de 01 de Janeiro de 2013.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 01 de Janeiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

## Inexigibilidade Nº 01/2013

Ratifico a Inexigibilidade Nº 01/2013 com base na Lei Municipal Nº 135/92, que Oficializou O JORNAL REGIONAL – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa DEL GROSSI & CIA LTDA, firma inscrita pelo CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80, no valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para **VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 18 de Janeiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

**EXTRATO CONTRATO Nº 363-02/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**
**CONTRATADO: ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS JUNIOR**, brasileira, casado, CI.RG nº 4.211.921-0– SSP/PR, e CPF sob nº 307.148.708-89, residente e domiciliada, na Rua Cambuí, 588, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

**OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de Farmacêutico, em carga horária de 40 **(quarenta)** horas semanais na rede municipal de saúde.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***02 de janeiro de 2013 e seu término em 31 de janeiro de 2013***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, sendo retroativo ao início do mês.

**VALOR:** A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor de **R$ 1.961,22 (Um mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos**), por 01 (um) mês de trabalho, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde:
07.001.10.301.0036.2027.339036.0000 - FONTE 01495
07.001.10.301.0032.2023.339036.000 – FONTE 01000
07.001.10.301.0033.2024.339036.0000 - FONTE 01303

Paranapoema, 14 de janeiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**
**CONTRATANTE**

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

## DECRETO Nº 29/2013

**SÚMULA:** Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear a partir de 14 de Janeiro de 2013, a Senhora. **ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO – R.G. Nº 5.213.792.6 SSP/PR**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe Divisão de Educação**. **Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Fica concedido a servidora nomeada no caput deste artigo gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o piso salarial de seu vencimento a título de RTIDE, tudo de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 17, da Lei nº 897/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de Janeiro de 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal

**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
Deptº. de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.00/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 011/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações , conforme quadro abaixo

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013 | |
|---|---|
| Contratada: **TERRAPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.** | CNPJ/MF: 02.855.512/0001-65 |
| Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE SACO PLASTICO DE 100 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO RECICLÁVEL PARA A UTILIZAÇÃO NO PRAGAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA. | |
| Valor: R$ 7.891,20<br>Vencimento: 31/12/2013 | |
| Dotação Orçamentária: **05011545200005201533903005110** | |
| Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. | |

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 dias do mês de janeiro de 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 23/ 2013

**SUMULA** : ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO PARA I.P.T.U. DO EXERCÍCIO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

**DECRETA :**

**ART. 1º.** – ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO PARA O VALOR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O EXERCICIO DE 2013 EM 6,19% , COM BASE NO ÍNDICE INFLACIONÁRIO DO GOVERNO FEDERAL – INPC, CONFORME ARTIGO 13, PARÄGRAFO 2º, DA LEI 936/2003.

**ART. 2º .** – ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA , REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.00/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº **007/2013**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações , conforme quadro abaixo

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013 | |
|---|---|
| Contratada: **INFOCRIATIVA COM. DE IMPRESSOS SERVIÇOS LTDA – ME.** | CNPJ. N.: 01.318.580/0001-22 |
| Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PRÓPRIOS PARA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL DENTRO DOS PADRÕES DESTE MUNCÍPIO. | |
| Valor: R$ 3.472,00<br>Vencimento: 31/12/2013 | |
| Dotação Orçamentária: **04010412900042009339030000000** | |
| Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. | |

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PRANÁ, AOS 15 dias do mês de janeiro de 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação nº **08/2013**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2013 | |
|---|---|
| Contratada: **JOSÉ CARLOS MENDONÇA** | CNPJ/MF: **12.346.876/0001-73** |
| Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, UNIDADES ESPORTIVAS E JARDINS DESTA MUNICIPALIDADE.** | |
| Valor: R$ 4.500,00<br>Vencimento: 31/12/2013 | |
| Dotação orçamentária:<br>**05.02.14.451.0005.2.073 - 33.9039.00.00 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos** | |
| Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. | |

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

**PORTARIA N. 0022/2013.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDOR.

O Excelentíssimo Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA – PR, FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pelo artigo 204, caput e parágrafos da Lei Municipal 468/93, torna pública a seguinte portaria:

Considerando a instalação de procedimento para verificação da regularidade ou irregularidade da captação de imagens do gabinete do prefeito no prédio da prefeitura municipal de Atalaia;

Considerando que, em tese, as imagens captadas são geridas pelo CPD – Centro de Processamento de Dados desta prefeitura;

Considerando a necessidade de absoluta isenção e lisura nas averiguações apontadas acima,

**Art. 1º -** Fica o servidor **CARLOS HENRIQUE GILIO**, atualmente lotado no CPD – centro de processamento de dados desta prefeitura, afastado de suas funções pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 21/01/2013, nos termos do artigo 204, caput da lei municipal 468/1993.

**Art. 2º -** O período de afastamento não implica em sanção e será considerado como de efetivo trabalho para todos os efeitos legais, sendo devido o pagamento da remuneração integral ao servidor.

**Art. 3º** - Durante o período de afastamento, o servidor em questão fica desobrigado do cumprimento de horário, podendo, entretanto, a qualquer momento, ser convocado pela Administração Municipal, para retomar as suas atividades.

**Art. 4º –** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Atalaia – PR, 18 de Janeiro de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 0004/2013.**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

**Designar** a Sra**. SILVANA MARA STORTI DENIPOTTI,** servidora publica municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Técnico em Administração**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para responder pela Tesouraria desta municipalidade a partir de 02 de Janeiro de 2.013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 0005/2013.**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Designar os Servidores **ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES, CRISTIANO RODRIGO AFONSO, SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo**,** regidos pelo Estatuto dos Servidores Público Municipal de Atalaia, para fazer a análise da correlação dos cursos e/ou titulação obtida com o cargo ocupado pelo servidor, para progressão Vertical, conforme dispõe o Artigo 8º da Lei 0797/2008.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 0020/2013.**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Designar a partir 02 de Janeiro de 2013, o Sr. **JOÃO ALMIR CICCOTTI**, Servidor Publico Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, para prestar serviços na Câmara Municipal de Atalaia, no período das 08h00 às 11h00, conforme ofício de solicitação nº 001/01/2013, com ônus ao órgão de origem.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 08 de Janeiro de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 0002/2013**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2013, a Sra. **GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.648.893-2, SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** Símbolo CC2, do Quadro deste Executivo Municipal.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Janeiro de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 0003/2013**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2013 o Sr. **RONALDO ADRIANO FUMAGALI**, portador da Cédula de Identidade nº 5.606.280-7- SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** Símbolo CC2, do Quadro deste Executivo Municipal.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Janeiro de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 0004/2013**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2013 o Sr. **CARLOS ALBERTO FREGNANI**, portador da Cédula de Identidade nº 4.649.850-0- SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo CC2, do Quadro deste Executivo Municipal.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Janeiro de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 0005/2013**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2013, o Sr. **MARCIO ROGERIO CORTARELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 7.708.364-2- SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER** Símbolo CC2, do Quadro deste Executivo Municipal.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Janeiro de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 0006/2013**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2013, a Sra. **ELISANGELA FUMAGALI GEROLINO**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.064.565-1 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** Símbolo CC2, do Quadro deste Executivo Municipal.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Janeiro de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 0010/2013**

**Súmula:** Dispõe sobre a Progressão Vertical e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical a partir de 02/01/2013, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso I da Lei 0797/2008, por término de Estagio Probatório, passando para os níveis abaixo discriminados.

| NOME | NÍVEL |
|---|---|
| • SELMA VIRGINIA DA SILVA | 29 |
| • ELIZANGELA DE MARCHI RAMPINELLI | 12 |
| • CARLOS HENRIQUE FERNANDES | 33 |
| • MARIANA JUSSANI NALIN | 46 |
| • MARCIA SALES DOS SANTOS | 02 |
| • ROSELI DIAS DO NASCIMENTO MARQUES | 02 |
| • LINEIA EVA BENGOZI GONÇALVES | 46 |

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Janeiro de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 0009/2013**

**Cria a U G T – Unidade Gestora de Transferências e nomeia seus membros.**

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, com fundamento na Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no seu artigo 2º, inciso XXI, que orienta a criação da UGT – Unidade Gestora de Transferência.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º –** Fica criada a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERENCIAS – UGT, segmento do Sistema de Controle Interno;

**Artigo 2º** - São atribuições da UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS:

a)- avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b)- controle da aplicação de recursos;
c)- encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas;
d)- observância das normas da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais atos normativos do Poder Público.

**Artigo 3º** - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais de Atalaia, como membros da **UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERENCIAS**:

- Angela Maria Candioto Nunes CPF/MF Nº 621.703.689-49
- Cristiano Rodrigo Afonso CPF/MF Nº 005.853.159-90
- Bruno Cesar Carreira Cardoso CPF/MF Nº 082.474.149-88

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Janeiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

**EDITAL Nº 001/2013**

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 008/2011, de 03/03/2011.

**CONVOCA**

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecerem no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterem-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do titulo de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

| Inscr. | Cargo | Candidato | Clas. |
|---|---|---|---|
| 16.12 | Zeladora | Fernanda da Silva de Souza | 9º |

Paço Municipal de Ourizona, aos 18 de janeiro de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 18/2013**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
**Contratada:** AUTO POSTO OURIZONA LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Duração:** 31/12/2013

**Valor:** R$ 353.140,00 (Trezentos e quarenta e três mil, cento e quarenta reais)

**Data da Assinatura:** 18 de janeiro de 2013.

**Foro:** Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 18 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 002/2013**

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 005/2012, de 20/04/2012.

**CONVOCA**

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecerem no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterem-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

| Inscr. | Cargo | Candidato | Clãs. |
|---|---|---|---|
| 03.15 | Auxiliar de Serviços Gerais | Jean Carlos do Carmo Rosada | 1º |
| 03.18 | Auxiliar de Serviços Gerais | Márcia Viana | 2º |
| 03.21 | Auxiliar de Serviços Gerais | Silvana Aparecida Romeiro | 3º |
| 03.04 | Auxiliar de Serviços Gerais | Marli Cristina Viana | 4º |
| 03.23 | Auxiliar de Serviços Gerais | Claudineia Churria Silva | 5º |
| 03.29 | Auxiliar de Serviços Gerais | Luiz Fernando de Araujo | 6º |
| 03.19 | Auxiliar de Serviços Gerais | Ronaldo Pires Ribeiro | 7º |
| 03.27 | Auxiliar de Serviços Gerais | Daniela Caruzo Canonico | 8º |
| 03.10 | Auxiliar de Serviços Gerais | Fernanda Silva Lopes | 9º |

Paço Municipal de Ourizona, aos 18 de janeiro de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

**EXERCICIO 2013**

**Decreto nº. 431/2013 de 18/01/2013**

**Ementa: Abre Credito Adicional Suplementar e da outras providencias.**

**O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 115/2012 de 18/12/2012.**

**Decreta:**

**Artigo 1º. – Fica aberto no corrente Exercício o Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

**Suplementação.**

03.000.00.000.0000.0.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

38 – 4.4.90.52.00.00 - 01501 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE..... 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SAUDE
07.01.10.301.07.2027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

180 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 DIARIAS PESSOAL CIVIL ..... 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ---------- 50.000,00

**Artigo 2º. – Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Redução.**

03.000.00.000.0000.0.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

37 – 4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE .....30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SAUDE
07.01.10.301.07.2028. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

190 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA ..... 20.000,00
TOTAL REDUÇÃO ---------- ---50.000,00

**Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2012.**

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL -

# Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DA ATA Nº. 01-2013**

**Contratante** – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

**Contratado** – EDUARDO ROBERTO ZUIN – ME CNPJ nº. 03.772.319/0001-23

**Objeto** – Aquisição de gêneros Alimentícios /Frutas/Verduras etc, para suprir as necessidades do programa de merenda escolar das Escolas, Creches e Projeto Fia do Município, para o exercício de 2013, com retiradas de acordo com as necessidades.

**Vigência** – 12 (DOZE) MESES.

**LOTE 1 - MERCADORIAS**

| Item | Descrição | Unid | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Achocolatado Pacote c 400gm | Pct | 850 | 2,40 | 2.040,00 | Zaeli |
| 2 | Açúcar – Pacote c 5 Kg | Pct | 300 | 7,55 | 2.265,00 | Alt. Alegre |
| 3 | Arroz Tipo 1 – Pacote c 5 Kg | Pct | 1300 | 9,40 | 12.220,00 | Valicel |
| 4 | Bolacha Doce – Pacote c 400gm | Pct | 250 | 2,35 | 587,50 | Zabet |
| 5 | Bolacha Salgada – Pacts c 400gm | Pct | 180 | 2,35 | 423,00 | Zabet |
| 6 | Café pcts 1 2 kg | Kg | 250 | 8,55 | 2.137,50 | Centenário |
| 7 | Carne Bovina de 2ª Kilo | Kg | 3200 | 9,50 | 30.400,00 | |
| 8 | Chá Mate – Cx c 200 gm | Cx | 200 | 3,60 | 720,00 | Mate Leão |
| 9 | Charque Bovino – Kilo | Kg | 120 | 16,60 | 1.992,00 | 3 Laço |
| 10 | Colorau – Pacts c 50 gm | Pct | 75 | 0,55 | 41,25 | 3 Morrinhos |
| 11 | Creme de Leite Lata 300 gm | Lata | 85 | 3,35 | 284,75 | Piracanjuba |
| 12 | Ervilha lata 250 gm | Lata | 100 | 1,15 | 115,00 | Ciafrios |
| 13 | Extrato de Tomate Latas c 350 gm | Lata | 550 | 2,25 | 1.237,50 | Elefante |
| 14 | Farinha de Milho pcts de 1 kg | Pct | 230 | 2,65 | 609,50 | Zaeli |
| 15 | Farinha de Mandioca Pacote c 1 Kg | Pct | 100 | 3,64 | 364,00 | 3 Morrinhos |
| 16 | Farinha de Rosca kg | Kg | 20 | 3,45 | 69,00 | Zaeli |
| 17 | Farinha de Trigo – Pacote c 5Kg | Pct | 50 | 8,25 | 412,50 | Zaeli |
| 18 | Feijão – Pacote c 1 kg | Kg | 500 | 4,15 | 2.075,00 | Valicel |
| 19 | Frango resfriado – Kilo | Kg | 900 | 4,30 | 3.870,00 | Big Frango |
| 20 | Fubá de Milho – Pacote c 1 kg | Pct | 170 | 1,85 | 314,50 | Zaeli |
| 21 | Gelatina Cx 11 gm | Cx | 270 | 0,75 | 202,50 | Dr Oetker |
| 22 | Groselha Frasco 900 ml | Ml | 20 | 5,45 | 109,00 | Asteka |
| 23 | Leite Condensado Lata 300gm | Lata | 80 | 3,00 | 240,00 | Piracanjuba |
| 24 | Leite em pó – Pacote c 400gm | Pct | 320 | 5,45 | 1.744,00 | Polly |
| 25 | Macarrão Semolado pacote c 1Kg | Kg | 2300 | 4,10 | 9.430,00 | Galo |
| 26 | Maisena cx 500 gm amido de Milho | Cx | 40 | 3,05 | 122,00 | Apti |
| 27 | Margarina – Potes c 500 gm | Pct | 350 | 3,13 | 1.095,50 | Doriana |
| 28 | Milho Canjica – Pacote c 400gm | Pct | 300 | 1,75 | 525,00 | Zaeli |
| 29 | Milho Pipoca pcts 500 gm | Pct | 80 | 1,90 | 152,00 | Zaeli |
| 30 | Mortadela kg | Kg | 45 | 8,15 | 366,75 | Marba |
| 31 | Oleo de Oliva - Frasco de 500ml | Frasco | 12 | 8,50 | 102,00 | Galo |
| 32 | Óleo de Soja – Latas c 900 Ml | Lata | 550 | 3,50 | 1.925,00 | Coamo |
| 33 | Ovos Bandejas c 30 | Badeij | 70 | 6,75 | 472,50 | |
| 34 | Pó Royal lata 50gm | Gm | 70 | 2,20 | 154,00 | Royal |
| 35 | Sagu pct 40 gm | Gm | 50 | 2,25 | 112,50 | Dr Oetker |
| 36 | Sal Iodado – Pacote c 1 Kg | Pct | 320 | 1,15 | 368,00 | Sal Moc |
| 37 | Salsicha kg | Kg | 250 | 4,75 | 1.187,50 | Perdigão |
| 38 | Sardinha em óleo – Latas c 250 gm | Lata | 1100 | 4,70 | 5.170,00 | Coqueiro |
| 39 | Suco pcts 450 gm | Gm | 500 | 2,20 | 1.100,00 | Atalaia |
| 40 | Tempero Baiano | Pct | 12 | 0,80 | 9,60 | 3 Morrinhos |
| 41 | Tempero Caldo de Carne –cx126 gm | Cx | 50 | 1,25 | 62,50 | Maggi |
| 42 | Tempero Caldo d Galinha–cx126gm | Cx | 50 | 1,24 | 62,00 | Maggi |
| 43 | Trigo p kibe pct 400 gm | Pct | 25 | 1,65 | 41,25 | Zaeli |
| 44 | Vinagre – Frasco c 750 Ml | Frasco | 60 | 1,14 | 68,40 | Saboroso |

**LOTE 2 – VERDURAS/FRUTAS**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx.Unit. | Valor Máx. Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abrobinha kg | KG | 100 | 0,50 | 50,00 |
| 2 | Alho kg | KG | 125 | 12,40 | 1.550,00 |
| 3 | Batata Especial kg | KG | 700 | 2,20 | 1.540,00 |
| 4 | Beterraba kg | KG | 120 | 0,80 | 96,00 |
| 5 | Banana Nanica kg | KG | 600 | 1,00 | 600,00 |
| 6 | Cebola kg | KG | 200 | 2,40 | 480,00 |
| 7 | Cenoura kg | KG | 230 | 2,25 | 517,50 |
| 8 | Chuchu kg | KG | 70 | 0,80 | 56,00 |
| 9 | Tomate kg | KG | 300 | 3,30 | 990,00 |
| 10 | Batata Doce kg | KG | 50 | 0,55 | 27,50 |
| 11 | LARANJA FRUTA (KG) | KG | 240 | 0,75 | 180,00 |
| 12 | Maçã | KG | 240 | 2,95 | 708,00 |
| 13 | Mandioca In Natura kg | KG | 300 | 2,35 | 705,00 |

**LOTE 3 – GÁS**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx.Unit. | Valor Máx. Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOTIJAO DE GAS - 13 KG | UNID | 20 | 35,00 | 700,00 |

**LOTE 4 – CILINDRO DE GÁS**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx.Unit. | Valor Máx. Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CILINDRO DE GAS - 45 KG | UNID | 40 | 172,50 | 6.900,00 |

**VALOR TOTAL R$ 102.100,00**

Itaguajé, 15 de Janeiro de 2013

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

# Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

**PORTARIA Nº 008/13**

Colorado, 08 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

**RESOLVE:**

Revoga as gratificações e designações dos Professores abaixo relacionados:

- Mara Regina Pinheiro
- Alessandra Vieira da Silva
- Eva Cordeiro das neves
- Sirlene de Oliveira Moura
- Claudinéia da Silva Marroni

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

**DECRETO Nº 027/13**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Sr. **RODRIGO SERAFIM ESPASSO**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-4, símbolo CC-4, deste Município, portador do RG nº 2111503468-RS., inscrito no CPF-051.311.789-08.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia sete do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 08 de janeiro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

**DECRETO Nº 023/13**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada o Sra. **MARIA JOSE PEREIRA**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-7, símbolo CC-7, deste Município, portadora do RG nº 6.519.596-8-Pr., inscrito no CPF- 689.922.039-34.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 08 de janeiro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

**DECRETO Nº 022/13**

Revoga concessão de Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

**Art.1º**- Ficam revogadas as concessões de gratificações pelo regime de Tempo Integral aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| - Adão das Neves | Assistente de Administração-I |
| - Adriana Mendonça dos Santos | Zeladora |
| - Adriano Luis Bilieri | Operador de Máquinas-I |
| - Alexandre César Breschiliari | Controlador |
| - Antonio Fio Alves Pereira | Assistente de Administração-II |
| - Celso Luiz Verginacci | Escriturário-II |
| - Claudemir Cabral Catóia | Escriturário-I |
| - Claudenir Antunes dos Santos | Escriturário-II |
| - Claudinei Rogério Coutinho | Assistente de Administração-I |
| - Daniele Hojak | Engenheira Civil |
| - Denice Lourenço Busnardo | Secretária Escolar |
| - Dulcilei Molina | Operário-I |
| - Edinei Osório Teixeira | Assistente de Administração-II |
| - Eduardo Manoel dos Santos | Operador de Máquinas-I |
| - Elena dos Santos Pereira | Gari |
| - Elizabeth B. Kugler Tonin | Professora |
| - Evaldo Valério | Assistente de Administração-I |
| - Fátima Aparecida Rosseto | Zeladora |
| - Juliana Tondato Romero | Assistente de Administração-I |
| - Juliana Barrionuevo Donatoni | Engenheira Civil |
| - Leila Cristina Pestana F. Rafaine | Educadora Infantil |
| - Lilian Maria de Souza Calegari | Operário-I |
| - Mara Lucia Padilha Trevisan | Professora |
| - Marcelo Betinelli Géa | Professor |
| - Maria Aparecida Ferreira Rodrigues | Professora |
| - Maria Claudia Thomé | Advogada-I |
| - Maria de Fátima Ferreira Marroni | Zeladora |
| - Maricristian Lazarin Padula | Cirurgiã Dentista |
| - Marinilza Reif Barteli | Aux. de Enfermagem |
| - Marlene Ruas de Aquino | Zeladora |
| - Mercês Barbosa Aquino | Agente de Saúde |
| - Mirian Ap. Moreira Camargo | Orientadora Educacional |
| - Moacir Alves de Oliveira | Assistente de Administração-II |
| - Nicéias Ferreira Leite | Servente |
| - Norberto Pamio | Fiscal de Tributos |
| - Paula L. Neves Torre Assaiante | Advogada-I |
| - Pedro do Carmo Ferrari | Controlador |
| - Rogério Brasqui Martins | Motorista-I |
| - Ronaldo Eliton Materagia | Meio Oficial |
| - Rosivaldo Aparecido Cavalheiro Araujo | Operário-I |
| - Silvana Aparecida Rosseto | Professora |
| - Silvana Mirian Valério Padilha | Professora |
| - Silvio Domingos Padula | Cirurgião Dentista |
| - Sirlei S. Morales Rodrigues | Operário-I |
| - Soely Aparecida Figueiral Canonici | Educadora Infantil |
| - Sueli Aparecida Carrenho Fachin | Professora |
| - Thiago de Oliveira Lacerda | Escriturário-I |
| - Thiago Ribeiro de Carvalho | Operário-I |
| - Ulisses Magalhães | Operário-I |
| - Valdomiro Zanardi | Aux. Técnico Administração-I |
| - Vera Lucia Lanza Cari | Assistente de Administração-II |

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

**Art. 3º)**- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 08 de janeiro de 2013.

**JOAQUIM HORACIO RODRIGUES**
Prefeito

**DECRETO Nº 030/13**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Sr. **GILMAR ALVES DO NASCIMENTO**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-1, símbolo CC-1, deste Município, portador do RG nº 4.659.264-6-Pr, inscrito no CPF- 818.825.489-49.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 08 de janeiro de 2013.

**JOAQUIM HORACIO RODRIGUES**
Prefeito

**DECRETO Nº 034/13**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada a Sra. **MÁRCIA REGINA DE JESUS FORTES**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-1, símbolo CC-1, deste Município, portadora do RG nº 6.296.247-0-PR, inscrito no CPF- 806.379.579-20.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 08 de janeiro de 2013.

**JOAQUIM HORACIO RODRIGUES**
Prefeito

**DECRETO Nº 033/13**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Sr. **JEANDRE CÉSAR MARINI**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-1, símbolo CC-1, deste Município, portador do RG nº 5.918.884-4-PR, inscrito no CPF- 041.695.419-79.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 08 de janeiro de 2013.

**JOAQUIM HORACIO RODRIGUES**
Prefeito

# Joaquim e Miosso viajam a Curitiba em busca de recursos

O Prefeito Joaquim e o Vice Miosso, acompanhados do secretário municipal da agricultura Wanderlei Bispo de Oliveira, (Bispinho), estiveram em diversos órgãos e secretarias do Governo do Estado, em Curitiba, nesta terça/quarta feira dias 15 e 16. Estiveram assessorados pelo Deputado Estadual Evandro Junior, para tratarem de assuntos de interesse do município de Colorado e levaram projetos específicos para áreas que necessitam urgente atenção.

No DER – Departamento de Estradas de Rodagem recebidos pelo Secretário José Richa Filho (PEPE) discutiram assuntos das estradas vicinais da zona rural e da malha viária da sede do município. Na Secretaria de Esportes o Secretário Evandro Roman recebeu a comitiva colorado e se comprometeu a ajudar o município em todas as iniciativas que envolvam aquela pasta, objetivando fomentar esporte e lazer para a comunidade.

Na EMATER – Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, a reunião foi com técnicos, buscando apoio para o agricultor e a agricultura local. Neste órgão estadual, ficou decidido que ainda neste primeiro semestre, uma comitiva de técnicos do órgão estará em Colorado para desenvolver projetos específicos para o setor. Com o secretário César Silvestri, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a comitiva colorado teve oportunidade de apresentar projetos estruturantes e atualizados para o bom desenvolvimento do município nos próximos anos.

Na secretaria da Agricultura do Estado com o titular da pasta Norberto Ortigara que se fazia acompanhar de técnicos agrícola do estado, os colorado, participaram de longa reunião, com assuntos relacionados a agricultura especificamente do município onde foi debatido temas do setor, com algumas com soluções apontadas, como o início da recuperação da PR540, até agora interditada pelas "crateras" feitas pelas enxurradas do dia 18 dezembro ultimo.

A partir de agora, Colorado poderá contar efetivamente com o apoio desses órgãos do Governo do Estado visando cumprir programas que tragam benefícios e melhorem a qualidade de vida da população.

**Ao centro o secretário da agricultura Norberto Ortigara avaliando solicitação dos prefeitos**

# Pá Carregadeira conquistada para Jardim Olinda

O ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento empenhou recentemente uma emenda do deputado federal Zeca Dirceu, no valor de R$ 97 mil, para o município de Jardim Olinda.

Os recursos serão utilizados na aquisição de uma Pá Carregadeira. "Precisamos incentivar o desenvolvimento dos municípios da regiãoe oferecemos condições adequadas ás administrações municipais".

O prefeito Juraci Paes agradeceu o apoio do deputado Zeca Dirceu e comentou a importância da demanda para oMunicípio. "É uma conquista valiosa a aquisição desse equipamento. Jardim Olinda precisa de incentivos do governo federal e o deputado Zeca possibilitou mais essa ajuda ao nosso município", disse.

**Deputado Zeca Dirceu, vereadoras Elizabeth Carneiro de Moura, Fátima Izabel Martin Gomes e Izilda Porto Reis Pacheco e o prefeito Juraci Paes em recente encontro em Brasília**

# Alegria tomou conta das ruas de Colorado

Um dia de festa e emoção para Mirela Amorim aprovada no vestibular/13 da Cesumar, ao curso de Medicina Veterinária. A emoção tomou conta das colegas também universitárias Giovana Borges, Alessandra Rosseto e Georgia Gançalves pela conquista de uma vaga num curso muito concorrido na região. Tão logo foi divulgado o resultado do vestibular, ela com familiares aguardavam ansiosos a lista, para comemorar.

A garota saiu as ruas de Colorado a dividir felicidade com amigos. Elas, estiveram no "Espetinho O Belisco" para junto à galera levar a ótima notícia. "Estou muito feliz. Vai ser incrível, é um sonho", dizia emocionada a caloura Mirela.

# São Jorge do Ivaí recebe visita do Presidente da Amusep Edgar Silvestre

**Diretoria da Amusep - Gestão 2013**

**DIRETORIA EXECUTIVA**
Presidente: EDGAR SILVESTE
(DECA) , prefeito de Marialva
1º Vice-presidente:
JOSÉ ROBERTO RUIZ,
prefeito de Floresta
2º Vice-presidente:
ANTÔNIO CARLOS ZAMPAR,
prefeito de Itambé

**CONSELHO FISCAL**
Joaquim Horácio Rodrigues, Colorado
Fausto Eduardo Herradon, Floraí
Fabio Chicaroli, Lobato
Geraldo Gomes, Munhoz de Melo
Carlos Alberto de Paula Júnior, Sarandi

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**
Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, Atalaia
Sergio Borges dos Reis, Doutor Camargo
Gisele Potila Faccim, Presidente Castelo Branco
Sebastião Aurélio da Silva, Iguaraçu
André Luis Bovo, São Jorge do Ivaí

**Presidente da Amusep Edgar Silvestre (Deca), com o Prefeito André Luis Bovo e o Vice-Prefeito Ailton Zago em visita ao Município de São Jorge do Ivaí**

A vida pública exige sacrifícios, na opinião do Presidente da Amusep, Edgar Silveste conhecido popularmente como DECA, prefeito de Marialva. Reeleito prefeito, na condição de presidente de uma entidade que agrega mais 29 colegas prefeitos, Deca, está em busca de ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos municípios, visando a integração deste, prestando-lhes auxílio político, técnico e administrativo relacionado com as atividades dos municípios;

**Missão**

Lutar pelo fortalecimento da autonomia municipal e do movimento municipalista, contribuindo com soluções políticas e técnicas para excelência na gestão e qualidade de vida da população.

**Visão**

Consolidar o movimento municipalista, fortalecer a autonomia dos municípios e transformar a Amuzep em refêrencia na representação municipal.

# ARANDO TERRAS

Arado é um instrumento que serve para lavrar (arar) os campos, revolvendo a terra com o objetivo de descompactá-la e, assim, viabilizar um melhor desenvolvimento das raízes das plantas.

Expõe o subsolo à ação do sol, ajudando a aumentar a temperatura. Também enterra restos de culturas agrícolas anteriores ou ervas daninhas porventura existentes. Melhora ainda a infiltração de água no solo e a aeração, além de realizar a construção de curvas de níveis. É uma das etapas agrícolas que antecede a semeadura.

Além desse objetivo primacial, a aração permite um maior arejamento do solo, o que possibilita o desenvolvimento dos organismos úteis, como as minhocas, além de, alguns casos, permitir a mistura de nutrientes (adubos, químicos ou orgânicos; corretivos de acidez, etc.). O arado é capaz de descompactar uma camada de solo que pode chegar aos 40 cm de profundidade.

**Terreno arado por Ailton Pelozzo na propriedade do sogro José Rodrigues acontece antes da chegada das chuvas, para ele: "Foi uma das grandes invenções da humanidade, (trator/arado) por permitir a produção de crescentes quantidades de alimentos"**

## Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 001/2013**

**Processo nº 001/2013**

O Município de Paranapoema – PR, torna público o **CANCELAMENTO** da presente licitação, conforme artigo 49 da Lei nº 8.666/93, modalidade acima referida, por razões de interesses administrativos, que tem por **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE NIS II – ATENÇÃO PRIMARIA – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA POR 08 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA E PLANTÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL COM DURAÇÃO DE 12 HS (DOZE HORAS), JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA QUE SERÃO CUMPRIDOS DE SEGUNDA FEIRA DAS 07:00 (SETE HORAS) À SEXTA FEIRA ATÉ ÀS 12:00 (DOZE HORAS). E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, QUE SERÃO CUMPRIDOS DE SEXTA-FEIRA A PARTIR DAS 12:00 (DOZE HORAS) ATÉ SEGUNDA-FEIRA ÀS 07:00 (SETE HORAS).**

Informações poderão ser obtidas junto ao Paço Municipal localizado na Avenida Victorelli, s/n, centro, Paranapoema-Pr, fone (44) 3342 1133.

Paranapoema-Pr, 18 de Janeiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

**DECRETO N.º 033/2013**, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

**SÚMULA** – Cancelamento de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, Processo nº 001/2013, por interesse público.

**Leurides Sampaio Ferreira Navarro,** Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais contidas na Lei nº 8.666/93;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica cancelada a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01/2013 Processo 001/2013, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE NIS II – ATENÇÃO PRIMARIA – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA POR 08 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA E PLANTÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL COM DURAÇÃO DE 12 HS (DOZE HORAS), JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA QUE SERÃO CUMPRIDOS DE SEGUNDA FEIRA DAS 07:00 (SETE HORAS) À SEXTA FEIRA ATÉ ÀS 12:00 (DOZE HORAS). E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, QUE SERÃO CUMPRIDOS DE SEXTA-FEIRA A PARTIR DAS 12:00 (DOZE HORAS) ATÉ SEGUNDA-FEIRA ÀS 07:00 (SETE HORAS)**, motivado por interesse público, devido a constatação de vícios em seu edital, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do STF.

Art.2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado até o momento do cancelamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
**ESTADO DO PARANÁ**
**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**
*Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000*

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: **A presente licitação tem como objeto** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos CIRURGIA DE PEQUENO PORTE TIPO PLANTÕES 24 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO EM INAJÁ, E ATENDIMENTO AMBULATORIAL ( PRÉ NATAL, PEDIATRIA E CLINICA MÉDICA) NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE E AINDA ATENDIMENTO NO PSF OITO HORAS POR DIA.
conforme especificações constantes do **ANEXO I** – que integra o presente edital.

DO VALOR MÁXIMO GLOBAL: O TOTAL DA PROPOSTA GLOBAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE UNICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:45 HORAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2013. ÀS 10h. NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 18 DE JANEIRO DE 2013.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
- PREGOEIRO -

**DECRETO N.º 06/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

SÚMULA: Designa Professora Municipal para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May – E.I.E.F.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - Designar a Professora ROSALINA SIMÕES, RG 4.316.002-8 para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May – E.I.E.F., a partir de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 2.º** - São atribuições da Diretora as contidas no Regimento Interno e regulamento próprio do Estabelecimento de Ensino.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 07/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

SÚMULA: Designa Professora Municipal para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Antonio Monteiro da Silva.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - Designar a Professora ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, RG 4.711.120-0 para desempenhar a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Antonio Monteiro da Silva, a partir de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 2.º** - São atribuições da Diretora as contidas no Regimento Interno e regulamento próprio do Estabelecimento de Ensino.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 0023/2013.**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Designar a partir 07 de Janeiro de 2013, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA**, portadora do RG nº 4.470.442-0, Servidora Publica Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, para exercer o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus I.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de Janeiro de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 0011/2013**

**Súmula:** Dispõe sobre a Promoção por avanço diagonal, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica Promovida a partir de 02/01/2013, a Sra. **MARTA RIBEIRO FRANCHETTI**, portadora do RG. 5.728.390-4, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, por avanço diagonal por merecimento Resultante de Critérios, de acordo com o Artigo 19, letra b, da Lei Municipal 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, passando para o classe/nível C-01, conforme requerimento protocolado sob nº 1058/2012.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Janeiro de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

**DECRETO 493 DE 03 DE JANEIRO DE 2013**

**"Reconduz os Membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP obedecendo a Lei 367/02 e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Reconduzir os membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, em atendimento ao disposto no art. 22 da Lei Municipal 367/02, conforme diante o exposto;

**Presidente:** Sivaldo Lopes Ferreira
**Suplente:** Manoel Rodrigues da Silva

**Representante do Poder Executivo:** Nilson Rodrigues Gomes, Maria Lucia dos Santos, Rosimar de Almeida Silva;
**Suplentes:** Edmar Lopes Albuquerque, Aparecido Amaro, Márcia Regina da Silva;

**Representantes do Poder Legislativo:** Izael Porto Reis;
**Suplente:** Paula Adriana Cavalcante de Souza

**Representantes dos Servidores Ativos;** Luiz Carlos do Nascimento;
**Suplente:** Sérgio Simão da Silva;

**Representantes dos Servidores Inativos:** Ântonio Sérgio Moraes de Souza;
**Suplente:** Aurea Çorazza de Oliveira

**Artigo 2º** - O Conselho Municipal de Previdência - CMP, será reconduzido o seu mandato para 02 (dois) anos, conforme Lei 367/02.

**Artigo 3º** - O Conselho Municipal de Previdência – CMP, tem as atribuições e obrigações instituídas pela Lei 367/02.
**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2013.

**Juraci Paes da Silva**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
**Ourizona - Paraná**

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 1/2013 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 76.282.672/0001-07<br>RUA BELA VISTA, 1014<br>C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR | Processo Administrativo: 1/2013<br>Processo de Licitação: 1/2013<br>Data do Processo: 03/01/2013 |
| | Folha: 1/1 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 1/2013
b ) Licitação Nr.: 1/2013-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 18/01/2013
e ) Data da Adjudicação: 18/01/2013 Sequência: 1
f ) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS A REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R$) Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| 001621 - AUTO ELETRICA BAHIA - SANDOVAL REIS DE | 63 | - | 32.445,00 |
| | 63 | | 32.445,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 18 de Janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 19/2013**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SANDOVAL REIS DE ALMEIDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS A REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

**Duração:** 31/12/2013

**Valor:** R$ 32.445,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**Data da Assinatura:** 18 de janeiro de 2013.

**Foro:** Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 18 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

**P O R T A R I A Nº2558/2012**

SÚMULA: Conceder Gratificação de conformidade com a Lei Municipal de nº 853/2012.

A Senhora GISELE POTILA FACCIN, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Senhor **RICARDO ALEXANDRE PAGANELI,** portador da Cédula de Identidade de nº6.481.944-5SSP/Pr e do CPF nº023.599.119-88, nomeado para o cargo efetivo de FARMACÊUTICO, junto a Secretaria Municipal de Administração, GECPL(Gratificação Especial á Comissão Permanente de Licitação) no valor de 10%(Dez por cento) de seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 14 de Janeiro de 2013.

Gisele Potila Faccin
PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO No. 1427/2013.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL No. 868/2012, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012,**

DECRETA

**Art 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Presidente Castelo Branco para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | | |
| 04.001.041290005.2.051 | SERVIÇOS GERAIS DE TESOURARIA | | | |
| 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01504 | R$ | 500,00 |

**Art. 2º** - Como recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. Anterior, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dez dias do mês de janeiro de 2013.

**GISELE POTILA FACCIN GUI**
**Prefeita Municipal**

**P O R T A R I A Nº2557/2012**

SÚMULA: Conceder Gratificação de conformidade com a Lei Municipal de nº 853/2012.

A Senhora GISELE POTILA FACCIN, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Senhor **JUSTO JOAQUIM SILVINO,** portador da Cédula de Identidade de nº1.334.671SSP/Pr e do CPF nº348.950.439-91, nomeado para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Administração, GECPL(Gratificação Especial á Comissão Permanente de Licitação) no valor de 10%(Dez por cento) de seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 14 de Janeiro de 2013.

Gisele Potila Faccin
PREFEITA MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº2556/2012**

SÚMULA: Conceder Gratificação de conformidade com a Lei Municipal de nº 853/2012.

A Senhora GISELE POTILA FACCIN, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Senhora **LUIZA APARECIDA GOMES JARDIM FLAUZINO,** portadora da Cédula de Identidade de nº6.495.580-2 e do CPF nº 022.308.429-86, nomeada para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Administração, GECPL(Gratificação Especial á Comissão Permanente de Licitação) no valor de 10%(Dez por cento) de seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 14 de Janeiro de 2013.

Gisele Potila Faccin
PREFEITA MUNICIPAL

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY
Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022 – Centro – CEP: 87.660-000
CNPJ: 08.683.905/0001-15 - Fone/Fax: (44) 3463-1149
Paranacity – Paraná

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2013**

**REVISÃO DO CONTRATO ORIGINAL DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA**

TERMO ADITIVO Nº. 01/2013 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, E A EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 08.683.905/0001-15, com sede no município de Paranacity, estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sra. Fátima Regina Grande**, portador do CPF nº. 326.699.179-68, residente e domiciliado no município de Paranacity, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.785.070/0001-92, com sede na Av. Brasil, nº. 4856, sobreloja, na cidade de Maringá/PR, por seu representante legal. doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente resolvem pactuar, mediante o presente termo aditivo, o seguinte ajuste revisional ao contrato original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que as partes pactuaram inicialmente no contrato original, fica o valor da proposta da CONTRATADA corrigido monetariamente no patamar de 7,08%. ante a inflação até então refletida pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), calculada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desta forma, os preços pactuados sofrerão o seguinte reajuste: de R$ -2.316,55 (Dois mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), passará a ser de R$-2.480,56 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado pelo período de 03 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, de acordo com o inciso IV do Art. 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de junho de 1994.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Paranacity/PR, 03 de Janeiro de 2013.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**
**CONTRATANTE**

**PRODASP INFORMÁTICA LTDA**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

## Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

**DECRETO Nº 032/13**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada a Sra. **CICERA SERAFIM DE LUCENA**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-1, símbolo CC-1, deste Município, portador do RG nº 5.065.903-8-PR, inscrito no CPF- 723.336.429-04.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 08 de janeiro de 2013.

**JOAQUIM HORACIO RODRIGUES**
Prefeito

**DECRETO Nº 035/13**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Sr. **VLAUMIR BUGHI**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-3, símbolo CC-3, deste Município, portador do RG nº 1.134.203-5-PR, inscrito no CPF- 279.202.919-68.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 08 de janeiro de 2013.

**JOAQUIM HORACIO RODRIGUES**
Prefeito

**DECRETO Nº 036/13**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada a Sra. **MÁRCIA APARECIDA TAMIOZO VILLEGAS**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-5, símbolo CC-5, deste Município, portadora do RG nº 6.045.857-0-PR, inscrito no CPF- 865.083.189-34.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 08 de janeiro de 2013.

**JOAQUIM HORACIO RODRIGUES**
Prefeito

**DECRETO Nº 031/13**

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Sr. **AURO RODRIGUES MARQUES**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-1, símbolo CC-1, deste Município, portador do RG nº 7.607.420-SP, inscrito no CPF- 827.472.378-34.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 08 de janeiro de 2013.

**JOAQUIM HORACIO RODRIGUES**
Prefeito

**PORTARIA Nº 013/2013**

Colorado, 10 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Fica designada a Servidora- **DENICE LOURENÇO BUSNARDO**, portadora do RG nº 3.579.209-0., CPF-488.861.579-91, com o cargo de Secretária Escolar, nível-17, regida pelo Regime Jurídico único Estatutário, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data..

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de 2013.

**LUIZ CARLOS MIOSSO**
**Secretário de Administração**

**PORTARIA Nº 016/2013**

Colorado, 14 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Fica designado o funcionário- RODRIGO SERAFIM ESPASSO, portador do RG nº 2111503468-RS., CPF-051.311.789-08, com o cargo de provimento em Comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-04, como Coordenador do CREAS (Centro de referência especializado de Assistência Social), com efeitos a partir do dia sete do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2013.

**LUIZ CARLOS MIOSSO**
**Secretário de Administração**

**PORTARIA Nº 004/2013**

Colorado, 07 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

**RESOLVE:**

Conceder a favor da funcionária- **MARCIA REGINA DE JESUS FORTES,** Portadora do RG nº 6.296.247-0-Pr., funcionária Pública Municipal, com o cargo de Professora, Classe-F, nível-14, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, licença para tratar de assuntos particulares, durante o período de 02 (dois) anos, licença esta a ser gozada durante o período de 02.01.2013 à 02.01.2015., nos termos do Art. 78 da Lei nº 1001/98- Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

**LUIZ CARLOS MIOSSO**
**Secretário de Administração**

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

**CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2013**

**Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 004/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente Valdir Antonio Turcato, portador da Cédula de Identidade RG n.º 689.323-6 SSP/PR e do CPF/MF n.º 797.909.689-49.

CONTRATADO: **CLINICA DE FISEOTERAPIA NAGI LTDA,** com sede à RUA PARA, 687 – Cidades de Colorado, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ sob n.º 10.726.654/0001-50.

VALOR: R$. 32,00 (Trinta e Dois Reais) a Consulta; Teto de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS NA AREA DE **DERMATOLOGIA**.

VIGÊNCIA: 18 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 18 de Janeiro de 2013.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Presidente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 001/2013**

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

| ORIGEM DOS RECURSOS | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| - FUNDEB 60% | R$ 684,95 | 02/01/2013 |
| - SNA | R$ 18,42 | 02/01/2013 |
| - VIGILANCIA SANITÁRIA | R$ 2.245,97 | 03/01/2013 |
| - VIGILANCIA SANITARIA | R$ 2.400,00 | 03/01/2013 |
| - VIGILANCIA SANITARIA | R$ 267,39 | 03/01/2013 |
| - VIGILANCIA SANITARIA | R$ 2.728,92 | 03/01/2013 |
| - FUNDEB 60% | R$ 2.599,08 | 03/01/2013 |
| - FNS - BLGES | R$ 15.000,00 | 03/01/2013 |
| - PAB - FIXO | R$ 7.486,50 | 03/01/2013 |
| - PAB - ACS | R$ 5.226,00 | 03/01/2013 |
| - PAB - PSF | R$ 7.130,00 | 03/01/2013 |
| - PAB - PSF - PMAQ | R$ 5.100,00 | 03/01/2013 |
| - AIH - AIS | R$ 921,22 | 04/01/2013 |
| - AIH - AIS | R$ 6.142,48 | 04/01/2013 |
| - FMASIGD-SUAS | R$ 723,12 | 04/01/2013 |
| - FMASPJOV | R$ 2.512,50 | 04/01/2013 |
| - FMASPBVII | R$ 1.000,00 | 04/01/2013 |
| - FMASPBFI | R$ 4.500,00 | 04/01/2013 |
| - FMASIGDBF | R$ 828,17 | 04/01/2013 |

Atalaia- PR, em 04 de Janeiro de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

**TERMO ADITIVO Nº 01/2013**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 03/2012. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALAIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.**

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 75.731.018/0001-62, com sede à Praça José Bento dos Santos nº 02 – centro nesta cidade de Atalaia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, portador da cédula de identidade RG n.º 7.519.309-2 e do CPF n.º 038.812.359-14, residente e domiciliado em Atalaia, Estado do Paraná, na Rua Vereador Claudio Batista do Amaral nº 363, Centro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente ***JARBAS CARNELOSSI***, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1877144-6 SESP-PR, do CPF nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na Rua Américo Pagliassi nº 75, em Santa Amélia (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2013, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 16 de Janeiro de 2013.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

***JARBAS CARNELOSSI***
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....2- .....

*Nota: as assinaturas constam no documento original*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 003/2013**

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

| ORIGEM DOS RECURSOS | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| - SNA | R$ 5,00 | 15/01/2013 |
| - FUNDEB 60% | R$ 5.424,12 | 15/01/2013 |
| - FUNDEB 60% | R$ 17.143,27 | 16/01/2013 |
| - SNA | R$ 916,91 | 17/01/2013 |
| - FUNDO ESPECIAL | R$ 7.954,61 | 17/01/2013 |
| - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO | R$ 94.663,29 | 18/01/2013 |
| - SNA | R$ 5,00 | 18/01/2013 |
| - FUNDEB 60% | R$ 4.036,56 | 18/01/2013 |

Atalaia- PR, em 18 de Janeiro de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

***1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2011.***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado as empresas:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: SÉRGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR - ME** | |
| CNPJ: 72.264.344/0001-19 | FONE/FAX: (44) 3033-1352 |
| END. Rua Vitória nº 338 – Vila Esperança, Maringá/PR., CEP: 87.020-320 | E-MAIL: sergioesportes2011@hotmail.com |
| REPRESENTANTE LEGAL: Sergio Paulo Abujanra Junior | CARGO: Diretor |
| **EMPRESA: PAPELARIA DEPEL LTDA** | |
| CNPJ: 80.834.328/0001-42 | FONE/FAX: (44) 3226-4411 |
| END. Rua Piratininga nº 879, esquina com Horácio Racanello – Novo Centro, Maringá/PR, CEP: 87.013-100 | E-MAIL: papelariadepel@gmail.com |
| REPRESENTANTE LEGAL: Anne Caroline Martinhago | CARGO: Gerente |
| **EMPRESA: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA – ME** | |
| CNPJ: 04.738.849/0001-18 | FONE/FAX: (44) 3045-7145 |
| END. Avenida Heitor Alencar Furtado nº 2.600 – Jardim São Jorge – Paranavaí/PR. CEP: 87.711-000 | SITE: www.agapeconfeccoes.com.br |
| REPRESENTANTE LEGAL: José Donizete Marques | CARGO: Sócio Gerente |

A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo de Vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução do objeto do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Dezembro de 2012.

***NILSON APARECIDO MARTINS***
***Prefeito Municipal***
Pelas PESSOAS JURÍDICAS:

***SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR***
***Sergio Paulo Abujanra Junior - ME***

***ANNE CAROLINE MARTINHAGO***
***Papelaria Depel Ltda***

***JOSÉ DONIZETE MARQUES***
***Confecções Policarpo Ltda - EPP***

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 002/2013**

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

| ORIGEM DOS RECURSOS | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| - SNA | R$ 10,26 | 07/01/2013 |
| - FUNDEB 60% | R$ 422,55 | 08/01/2013 |
| - SNA | R$ 5,30 | 08/01/2013 |
| - SNA | R$ 5,00 | 09/01/2013 |
| - FUNDEB 60% | R$ 1.797,95 | 09/01/2013 |
| - FUNDEB 60% | R$ 10.845,93 | 10/01/2013 |
| - ITR | R$ 154,98 | 10/01/2013 |
| - SNA | R$ 5,00 | 10/01/2013 |
| - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO | R$ 262.310,88 | 10/01/2013 |
| - CIDE | R$ 23,15 | 11/01/2013 |

Atalaia- PR, em 11 de Janeiro de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

**DECRETO Nº.14/2013**

**Data: 16 DE JANEIRO DE 2013**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**EDNEA BUCHI BATISTA,** Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.910 de 13/12/2012;**

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 120.993,000 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e três reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.02.12.361.0018.2047 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 3390390000 31120 552 | Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica | R$ | 23.000,00 |
| 10.02.08.243.0028.2078 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓJOVEM ADOLESCENTE | | |
| 3390390000 31730 688 | Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica | R$ | 48.000,00 |
| 10.02.08.244.0028.2058 | MANUTENÇÃO DO CRAS | | |
| 3390390000 31721 669 | Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica | R$ | 30.000,00 |
| 10.02.08.244.0028.2059 | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO BOLSA FAMÍLIA | | |
| 3390390000 31757 675 | Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica | R$ | 30.000,00 |
| 10.03.08.244.0028.2089 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO | | |
| 3390390000 31719 698 | Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica | R$ | 10.000,00 |
| 10.02.08.244.0028.2173 | IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PETI | | |
| 3390390000 31740 695 | Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica | R$ | 2.000,00 |

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.02.12.361.0018.2047 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 3390300000 31120 542 | Material de consumo | R$ | 23.000,00 |
| 10.02.08.243.0028.2078 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓJOVEM ADOLESCENTE | | |
| 3390300000 31730 685 | Material de consumo | R$ | 48.000,00 |
| 10.02.08.244.0028.2058 | MANUTENÇÃO DO CRAS | | |
| 3390300000 31721 664 | Material de consumo | R$ | 30.000,00 |
| 10.02.08.244.0028.2059 | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO BOLSA FAMÍLIA | | |
| 3390300000 31757 672 | Material de consumo | R$ | 4.000,00 |
| 3390320000 31757 673 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R$ | 1.331,00 |
| 3390360000 31757 674 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | R$ | 2.662,00 |
| 10.03.08.244.0028.2089 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO | | |
| 3390300000 31719 696 | Material de consumo | R$ | 10.000,00 |
| 10.02.08.244.0028.2173 | IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PETI | | |
| 3390300000 31740 694 | Material de consumo | R$ | 2.000,00 |

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2013.

***Ednea Buchi Batista***
***PREFEITA MUNICIPAL***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº 004/2013

SÚMULA: Dispões sobre a designação da Comissão Municipal da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Santa Inês.

O Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ns termos do Art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2.004 dos artigos 14 e 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01 de 20 de maio de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - O controle de participação social do Programa Bolsa família serão realizados, em âmbito local pela Instância de Controle Social designada por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a intersetoriedade e a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 2º - Fica designado a Comissão Municipal da Instância de Controle Social de caráter permanente, cm as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes.

REPRESENTANTE DO GOVERNO
Titular: Rosimari Maria Correa Albuquerque Oliveira
Suplente: Viviane Alessandra Brondani
Titular: Ivone Ferreira Lima
Suplente: Luzia Carlos da Silva Costa
Titular: Sandra Regina Carvalho
Suplente: Edson Estércio de Freitas
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Isabel Camargo Ferreira
Suplente: Aparecida de Lourdes Parla Delgado
Titular Jucilene Maria de Souza Lopes
Suplente: Silvana Monteiro de Oliveira
Titular: Edileuza de Souza dos Santos Camponês
Suplente: Silvana Francisca de Lima Menezes
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA
Marisa dos Santos Viais
Jaqueline Aparecida Andrade

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos nº 007/10 de 05/05/10 e 11/10 de 15/09/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
- Pref. Municipal -

# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013 – CMU – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

08 DE JANEIRO DE 2013

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
**CONTRATADA:** DEL GROSSI & CIA LTDA
**CNPJ:** 79.989.505/0001-80
**ENDEREÇO:** RUA LORD LOVAT, Nº 520 – NOVA ESPERANÇA / PR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UNIFLOR NO ANO DE 2013.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 01/2013 – CMU

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01/2013 – CMU

**DATA ASSINATURA CONTRATO:** 08/01/2013

**VALOR TOTAL:** R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2013

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013 – CMU – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

11 DE JANEIRO DE 2013

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
**CONTRATADA:** MANTOVANI & SANTIN LTDA
**CNPJ:** 11.306.718/0001-27
**ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 20 – CENTRO – 87600-000

**OBJETO:** HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO, ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE DA PÁGINA DE INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 02/2013 – CMU

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03/2013 – CMU

**DATA ASSINATURA CONTRATO:** 11/01/2013

**VALOR TOTAL:** R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2013

**FORO:** COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
**CONTRATANTE**

**MANTOVANI & SANTIN LTDA**
**CONTRATADA**

# Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2013**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**
**CONTRATADA: ANA BEATRIZ PEDRINI FINARDI**

**OBJETO:** Prestação de serviços Médicos, na especialidade de Clinica Geral, junto ao NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE/NIS do Município, para atendimento do PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA, disciplinados pelo Departamento Municipal de Saúde.

**Valor Total** - R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) mensais.

**Dotação Orçamentária:**
07.001.10.301.0012.2.030.3.3.90.36.00.00. - 01495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Vigência: até 14 de Abril de 2013.
Data da Assinatura: 14 de Janeiro de 2013.
FORO: Comarca de Colorado.

Itaguajé, 14 de Janeiro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2013, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2013**<br>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2013 | |
|---|---|
| **Contratada:** HOSPITAL SANTA MARCELINA | **CNPJ/MF:** 75.574.418/0001-01 |
| **Objeto do Contrato:** Para prestação de serviço ao Município no decorrer deste exercício de 2013, com a finalidade de dar atendimento às pessoas assistidas pelo SUS/NIS do Município que tem por objeto a execução, pelo Contratado, de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos, com o fornecimento e disponibilização de toda a estrutura física (prédio e equipamentos) e pessoal necessário, a serem prestados aos usuários encaminhados e indicados pelo Contratante, através de seu Departamento Municipal de Saúde/NIS. | |
| **Valor:** R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) mensais. | |
| **Data da Assinatura:** 18 de Janeiro de 2013. | Vigência: 12 meses – até 31/12/2.013 |
| **Foro:** Comarca de Colorado, Estado do Paraná. | |

Itaguajé, 18 de Janeiro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 051/2010 de 26/02/2010;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 14/01/2013, a servidora MARIA CICERA SOARES LEAL, portadora da RG nº 4.153.971-2-SSPPR, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, devendo retornar às suas atividades a partir de 14/04/2013.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguaje, em 11 de janeiro 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 01/2013, com base nos incisos IV e V do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2013**<br>DIPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2013 | |
|---|---|
| **Contratada:** ANA BEATRIZ PEDRINI FINARDI | **CPF:** 066.357.399-80 |
| **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços Médicos, na especialidade de Clinica Geral, junto ao NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE/NIS do Município, para atendimento do PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA, disciplinados pelo Departamento Municipal de Saúde. | |
| **Valor:** R$ 8.200,00 mensal (oito mil e duzentos reais). | |
| **Data da Assinatura:** 14/01/2013. | Vigência: 03 meses – até 14/04/2013 |
| **Foro:** Comarca de Colorado, Estado do Paraná. | |

Itaguajé, 14 de Janeiro de 2013.

*Jairo Augusto Parron*
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 43/2011, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

| **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 43/2011** | |
|---|---|
| **Contratado:** CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP | **CNPJ. 09.642.953/0001-28** |
| **Objeto do Termo Aditivo:** Alteração do prazo Contratual, vigendo até 23/FEVEREIRO/2013. | |

Itaguajé, 18 de Janeiro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar a Ata de Registro de Preços nº. 29/2012, com base no Art. 65, inciso I, letra "B", § 1º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

| **Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 29/2012** | |
|---|---|
| **Contratada:** SUPERMERCADO PONTAL LTDA | **CNPJ:**75.458.448/0001-52 |
| **Objeto do Termo Aditivo:** Em conseqüência da alteração de metas na Ata de Registro de Preços nº. 29/2012, fica alterado o valor original de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) para R$ 113.770,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta reais), vigendo até 09 de Novembro de 2.013. | |

Itaguajé, 16 de Janeiro de 2013.

*JAIRO AUGUSTO PARRON*
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2013.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

**CONTRATADO:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº. 75.574.418/0001-01.

**OBJETO**: Prestação de Serviços ao Município no decorrer deste exercicio de 2013, com a finalidade de dar atendimento às pessoas assistidas pelo SUS/NIS do Município que tem por objeto a execução, pelo Contratado, de serviços médico-hospitalares ambulatoriais e diagnósticos, com o fornecimento e disponibilização de toda a estrutura física (prédio e equipamentos) e pessoal necessário, a serem prestados aos usuários encaminhados e indicados pelo Contratante, através de seu Departamento Municipal de Saúde/NIS.

**Valor Total** - R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) mensais.

**Dotação Orçamentária:**

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Duração: 31 de Dezembro de 2013.
Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2013.
FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 18 de Janeiro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº: 02//2013
b) Licitação Nrº - 01/2013
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 18/01/2013
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

06.001.15.4522.0021.2071.339030.0000
06.001.15.4522.0021.2071.339039.0000
06.001.15.4520.0021.2016.339030.0000
06.001.15.4520.0021.2016.339039.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA.**
**CNPJ/CPF:** 85.062.099/0001-09

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | 1.577,29 |

**Valor Total Homologado – 1.577,29**

Paranapoema, 17 de janeiro de 2013

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

**Dispensa Nº 02/2013**

Ratifico a Dispensa Nº 02/2013 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **ANTONIO CURIEL CAPRISTO - ME,** firma inscrita pelo CNPJ sob nº 04.217.461/0001-71, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), **AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA PARA UTILIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 15 de janeiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº: 04/2013
b) Licitação Nrº - 03/2013
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 18/01/2013
e) Objeto Homologado: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MEDICA.**

07.001.10.301.0033.2024.339039.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CENTRO INTEGRADO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S/S EPP.**
**CNPJ/C.PF:** 03.323.939/0001-85

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MEDICA | | | | 300,00 |

**Valor Total Homologado – 300,00**

Paranapoema, 18 de janeiro de 2013

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº: 03/2013
b) Licitação Nrº - 02/2013
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 18/01/2013
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA PARA UTILIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

06.001.15.4522.0021.2071.339030.0000
06.001.15.4522.0021.2071.339039.0000
06.001.15.4520.0021.2016.339030.0000
06.001.15.4520.0021.2016.339039.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ANTONIO CURIEL CAPRISTO - ME.**
**CNPJ/CPF:** 04.217.461/0001-71

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA PARA UTILIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | 500,00 |

**Valor Total Homologado – 500,00**

Paranapoema, 18 de janeiro de 2013

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

**Dispensa Nº 03/2013**

Ratifico a Dispensa Nº 03/2013 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **CENTRO INTEGRADO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S/S EPP,** firma inscrita pelo CNPJ sob nº 03.323.939/0001-85, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MEDICA**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 14 de janeiro de 2013.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
**Ourizona - Paraná**

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA<br>CNPJ: 76.282.672/0001-07<br>RUA BELA VISTA, 1014<br>C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 1/2013 - IL<br>Processo Administrativo: 5/2013<br>Processo de Licitação: 5/2013<br>Data do Processo: 18/01/2013<br>Folha: 1/1 |
|---|---|

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 5/2013
b ) Licitação Nr.: 1/2013-IL
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d ) Data Homologação: 18/01/2013
e ) Data da Adjudicação: 18/01/2013 Sequência: 1
f ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Desconto (%) | (em Reais R$) Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 000005 - AUTO POSTO OURIZONA LTDA | 5 | - | 353.140,00 |
| | 5 | | 353.140,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 18 de Janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso – Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
*E-Mail – samae-pcb@uol.com.br*

## *EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2013*

***CONTRATANTE:*** *SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*

***CONTRATADA****: CTC – CESTARI TREINAMENTO E CONSULTORIA.*

***CNPJ****: 05.518.151/0001-50*

***OBJETO:*** *Prestação de Serviços e Consultoria Técnica na área de informática a fim de prevenção de problemas técnicos, resolução de problemas relacionados a: Softwares, vírus, formatações de Hds quando necessários, configurações de placas e configurações da rede ponto-a-ponto, orientações de configurações de micros no momento da compra e suporte aos sistemas informatizados utilizados pela empresa, folha de pagamento, emissão de faturas, contábil, programas de exportação de dados para o tribunal de contas.*

***VALOR:*** *R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)*

*PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR. 17 DE JANEIRO DE 2013.*

MÁRCIO CLEVER FACCIN
DIRETOR

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013

**CONTRATANTE**: SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
**CNPJ:** 02.017.041.0001-16

**CONTRATADA**: LUZIA GROSSO LOURENÇO E CIA LTDA ME
**CNPJ:** 76.633.775/0001-66

**OBJETO:** ARRECADAÇÃO DE FATURAS
**VALOR POR FATURA:** 0,30 (TRINTA CENTAVOS) POR FATURA ARRECADADA

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

MÁRCIO CLEVER FACCIN
DIRETOR

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2013

**CONTRATANTE**: SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**CONTRATADA**: LOURENÇO & DE CARLO LTDA
**CNPJ:** 76.634.708/0001-66

**OBJETO:** ARRECADAÇÃO DE FATURAS
**VALOR POR FATURA:** 0,30 (TRINTA CENTAVOS) POR FATURA ARRECADADA

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 02 DE JANEIRO DE 2011.

MÁRCIO CLEVER FACCIN
DIRETOR

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2013

**CONTRATANTE**: SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**CONTRATADA**: SUPERMERCADO BITORAMA LTDA-ME
**CNPJ:** 03.662.291/0001-71

**OBJETO:** ARRECADAÇÃO DE FATURAS
**VALOR POR FATURA:** 0,30 (TRINTA CENTAVOS) POR FATURA ARRECADADA

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

MÁRCIO CLEVER FACCIN
DIRETOR

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2013

**CONTRATANTE**: SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**CONTRATADA**: JAIR BERTOLO ME

**CNPJ:** 03.929.244/0001-41

**OBJETO:** ARRECADAÇÃO DE FATURAS

**VALOR POR FATURA:** 0,30 (TRINTA CENTAVOS) POR FATURA ARRECADADA

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

MÁRCIO CLEVER FACCIN
DIRETOR

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2013

**CONTRATANTE**: SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**CONTRATADA**: C. A. NOGUEIRA & CAMARGO LTDA – ME
CNPJ: 00.115.404/0001-20

**OBJETO:** ARRECADAÇÃO DE FATURAS
**VALOR POR FATURA:** 0,30 (TRINTA CENTAVOS) POR FATURA ARRECADADA

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

MÁRCIO CLEVER FACCIN
DIRETOR

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2013

**CONTRATANTE**: SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**CONTRATADA**: S. TESSARO & DELCI LTDA – EPP
**CNPJ:** 84.969.625/0001-56

**OBJETO:** ARRECADAÇÃO DE FATURAS
**VALOR POR FATURA:** 0,30 (TRINTA CENTAVOS) POR FATURA ARRECADADA

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

MÁRCIO CLEVER FACCIN
DIRETOR

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso – Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
*E-Mail – samae-pcb@uol.com.br*

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2013

**CONTRATANTE**: SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
**CNPJ:** 02.017.041.0001-16

**CONTRATADA**: FIGUEMARQUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
**CNPJ:** 05.618.943/0001-04

**OBJETO:** ARRECADAÇÃO DE FATURAS

**VALOR POR FATURA:** 0,30 (TRINTA CENTAVOS) POR FATURA ARRECADADA

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

MÁRCIO CLEVER FACCIN
DIRETOR

## PORTARIA Nº 01/2013

*O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais:*

RESOLVE

***Art. 1º - CONSTITUIR**, uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo SAMAE, durante o exercício de 2013, ficando assim composta:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Presidente:*** *José Antonio Troleis* | *CPF: 016.601.469-92* | *RG: 6.989.686-3* |
| ***Membros:*** *Bento Nelson Teixeira* | *CPF: 607.825.529-00* | *RG: 4.215.419-9* |
| *Marcos Paulo Azevedo* | *CPF: 764.434.269-91* | *RG: 5.381.570-7* |
| *João Péricles Martinati* | *CPF: 733.391.139-04* | *RG: 4.976.676-9* |

***Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, administrativo a partir de 14/01/2013.*

*Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Presidente Castelo Branco, 14 de janeiro de 2013.*

MÁRCIO CLEVER FACCIN
DIRETOR

# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

## DECRETO N.º 01/2013 – DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

**Gervânio Tsei**, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1- Exonerar o Servidor Aldo Hashimoto, ocupante do Cargo em comissão de Diretor Geral do Legislativo Municipal, símbolo CC-1;
2- Exonerar a Servidora Alessandra Ferreira Barbosa, ocupante do Cargo em comissão de Diretora de Departamento Administrativo, símbolo CC-3;
3- Exonerar a Servidora Ednéia Batista da Silva, ocupante do Cargo em comissão de Diretora de Licitação, símbolo CC-4;

Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2013.

**Gervânio Tsei**
**Presidente da Câmara Municipal**

## PORTARIA N.º 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, senhor Gervânio Tsei, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução 02/2004 e Lei 790/2010 que alterou os Anexos I,II, III, e IV da Resolução n.º 001/2005 de 17/02/2005, resolve.

**D=E=S=I=G=N=A=R**

A servidora Renata Nascimento Vieira Sanches, advogada, para exercer a função gratificada de Diretora de Departamento Jurídico – FG1 com o pagamento adicional de R$-436,60 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Câmara Municipal de Inajá/PR, 14 de Janeiro de 2013.

Gervânio Tsei
Presidente

## PORTARIA N.º 002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, senhor Gervânio Tsei, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução 02/2004 e Lei 790/2010 que alterou os Anexos I,II, III, e IV da Resolução n.º 001/2005 de 17/02/2005, resolve.

**D=E=S=I=G=N=A=R**

A servidora **Adriana Aparecida dos Santos Ciriaco**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer a função gratificada de Diretora de Divisão de Processamento de Dados – FG2, com o pagamento adicional de R$-357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Câmara Municipal de Inajá/PR, 14 de Janeiro de 2013.

Gervânio Tsei
Presidente

## PORTARIA N.º 003/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, senhor Gervânio Tsei, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução 02/2004 e Lei 790/2010 que alterou os Anexos I,II, III, e IV da Resolução n.º 001/2005 de 17/02/2005, resolve.

**D=E=S=I=G=N=A=R**

O Servidor **Elias Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Contador, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Administração e Finanças – FG1, com o pagamento adicional de R$-436,60 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Câmara Municipal de Inajá/PR, 14 de Janeiro de 2013.

Gervânio Tsei
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

CONVÊNIO Nº 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Inês, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 78.092.293/001-71, com sede à Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 nesta cidade de Santa Inês - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcel André Regovichi, portador da cédula de identidade RG n.º 5.325.512-4 PR e do CPF n.º797.909.509-00, residente e domiciliado em Rua Vereador Cicero Antunes, 145, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Jarbas Carnelossi**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1877144-6 SESP-PR, do CPF nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na Rua Américo Pagliassi nº 75, em Santa Amélia (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 12.000,00 em 4 parcelas de R$ 3.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2013, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07042034, elemento de despesa - 33714103, Fonte: 1496.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santa Inês, 18 de Janeiro de 2013

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 - Telma Scadelai
RG – 5.221.389-4

2 – Fernando Rafael Soares da Silva
RG – 10.418.926-1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2013**

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 001/2013**, **MENOR PREÇO "por lote"**, **para aquisição de Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Copa e Cozinha para as Escolas e Centros Municipais de Ensino do Município de Paranacity**, com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

## ERRATA
## PORTARIA Nº. 212/2012

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da Portaria nº. 212/2012, publicado em 30.12.2012, que passa a ter a redação a seguir especificada:

**Onde se lê:**
[...] CONCEDER licença de 22 (vinte e dois dias) [...].
[...] a contar de 29/11/2012 a 20/12/2012 [...].
**Leia-se:**
[...] CONCEDER licença de 43 (quarenta e três dias) [...]
[...] a contar de 08/11/2012 a 20/12/2012 [...].

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 18 DE JANEIRO DE 2012.

EDNEA BUCHI BATISTA
= Prefeita Municipal=

## PORTARIA Nº. 018/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica suprimido Função Gratificada a partir desta data, atribuída à funcionária pública municipal CÉLIA MARIA GIL ENDO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se na íntegra a Portaria nº. 010/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE JANEIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "Aquisição de 01 kit de embreagem para o caminhão VW WORKER 13180, ano 2008, da coleta de lixo urbano
Prazo de vigência: 60 dias.

Paranacity, 14 de janeiro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 01 (uma) propulsora de graxa para a frota municipal do município de Paranacity
Prazo de vigência: 60 dias.

Paranacity, 14 de janeiro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "Aquisição de peças, para os veículos, caminhão GMC – placa AIE – 8328, trator Ford 6.600 e para a roçadeira, da frota municipal
Prazo de vigência: 60 dias.

Paranacity, 16 de janeiro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "Aquisição de pneus novos, para os veículos da secretaria municipal de saúde do município de Paranacity, estado do Paraná".

Prazo de vigência: 60 dias.
Paranacity, 18 de janeiro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "Aquisição de materiais elétrico para a iluminação pública e diversos setores do município de Paranacity, estado do Paraná".

Prazo de vigência: 60 dias.
Paranacity, 18 de janeiro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "Contratação de empresa no ramo pertinente para aterro e readequação de estradas danificadas e vias públicas e limpeza da cidade.

Prazo de vigência: 60 dias.
Paranacity, 15 de janeiro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

**TERMO ADITIVO nº 001 ao Contrato nº30/2012.**

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 030/2012 PMU.**

**REFERENCIA: Pregao Presencial nº.011/2012-PMU.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR.**, neste ato denominado simplesmente Contratante, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62.

**CONTRATADA: PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº01.655.605/0001-83 AV.DR. ANTONIO MORAES DE BARROS - 60, em ATALAIA (PR), representado pelo Sr.(o) PAULO CESAR TRASSI, portador da CI/ RG. .3.623.173-4 e CPF: 815.729.999-34.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº. 30/2012-PMU, sendo o prazo de entrega no exercício de 2013, período de 01/01/2013 à 31/12/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterado aditivado em mais 117 (cento e dezessete) toneladas passando atingir 700 (setecentas) toneladas de calcário conforme convenio estabelecido entre o a SEAB e o MUNICIPIO DE UNIFLOR – PR, passando o valor do aditivo de R$ 13.899,60 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O presente Termo Aditivo, aderirá ao contrato nº 30/2012 PMU para todos os efeitos legais, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na a presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.**

**Uniflor-Pr. 28 de dezembro de 2012.**

**MUNICÍPIO DE UNIFLOR** — **PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA EPP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2013.**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR:** MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES
**CNPJ:** 05.783.940/0001-18
**ENDEREÇO:** RUA: MISSIONÁRIA ADY ARAÚJO Nº 398 – ASTORGA – PARANA
**OBJETO:** ELABORAÇAO DE PROJETO DE REVISÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR (PR).

**VALOR GLOBAL:** R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Uniflor, 18 de janeiro de 2013.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2013 - PMU.**

**O Município de Uniflor/PR, comunica que na edição do dia 13/01/2013, Inexigibilidade 01/2013 publicou:**
**Valor Máximo: R$ 449.552,00 fica corrigido para o**
**Valor Máximo: R$ 451.428,00**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR-** HOMENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
**CNPJ/COF-** 10.188.298/0001-69
**ENDEREÇO-** RUA: PRESIDENTE KENNEDY, 118, CENTRO, NOVA ESPERAÇA – PR.
**OBJETO:** SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
**VALOR GLOBAL:** R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos reais).

Uniflor, 18 de Janeiro de 2013.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 045/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Resolução n.º 28/2011- TC.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, a Sra. ROSA VÂNIA INSERILO; Sr. FRANCISCO CARLOS NAVARRO e Srta. MARIANI VIGNOTO SOSSAI, para comporem a Comissão de Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, para o exercício de 2013.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições mínimas:
I) Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
II) Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do Termo de Transferência;
III) Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
IV) Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
V) Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
VI) Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art.. 6º, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 10 de Janeiro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 044/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, o Sr. **VALDOMIRO MARQUES DA COSTA**, Servidor Público Municipal, lotado no Cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto,** para a Função de **DIRETOR DO SAMAE,** a partir de 10 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Para desempenhar a função de Diretor, fica concedida função gratificada na ordem de 90% (noventa por cento) do seu vencimento do cargo efetivo, conforme Lei n.º 003/2001, alterada pela Lei n.º 014/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2013.

**ANDRÉ LUÍS BOVO**
Prefeito Municipal

**ERRATA**

Foi publicado no dia 13/01/2013 no (Jornal O REGIONAL), o Decreto n.º 029/2013 datado em 10 de janeiro de 2013, onde faz–se necessário proceder a seguinte retificação:

**Onde se lê:**
"a partir de 10 de janeiro de 2013"

**Lê-se:**
"a partir de 01 de fevereiro de 2013"

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 16 de janeiro de 2013

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 004/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, o Servidor **EDILSON PAVONI**, matrícula 331, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, como responsável pela **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, no município de São Jorge do Ivaí – Pr.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3111

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: PRISMA ASSESSORIA CONTÁBIL SC LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria na área contábil, no que diz respeito à Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira, com ênfase na verificação das obrigações decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se finda em 31 de dezembro de 2012, para até 31 de dezembro de 2013. Para isso, o Contratante continuará pagando à Contratada um valor mensal de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|---|---|
| 04.002.04.123.0005.2.117 | Divisão de Contabilidade |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica |

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 03/2011
DATA: 31 de dezembro de 2012.

**EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2013**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – CNPJ N.º 76.282.649/0001-04

**CONVENENTE:** CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – CNPJ Nº 03.273.207/0001-28

**OBJETO:** OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI MUNICIPAL N.º 037/2012 DE 06/12/2012.

**VALOR:** R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE JANEIRO DE 2013

**VIGÊNCIA : 15/01/2013 A 15/01/2014**

SÃO JORGE DO IVAÍ – PR , 16 DE JANEIRO DE 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 02/2013, no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros para os veículos oficiais do Município, tudo conforme condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 02/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 13h 30min do dia 01 de fevereiro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.
São Jorge do Ivai/PR, 18 de janeiro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 03/2013, no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de uniformes para atender alunos e professores das Escolas Municipais, dos Programas Municipais, funcionários da área de saúde e das demais Secretarias da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 03/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações Subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 13h 30min do dia 04 de fevereiro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.
São Jorge do Ivai/PR, 18 de janeiro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de cartuchos e toners, conforme condições e especificações constantes do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 01/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações Subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09h 30min do dia 31 de janeiro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 10:00 horas do mesmo dia.
São Jorge do Ivai/PR, 18 de janeiro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
===================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

**DECRETO Nº 19/2013**

**Data: 08 de Janeiro de 2013**

**Sumula** - Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de Desembolso assim como institui o desdobramento da Receita em metas bimestrais de arrecadação, para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**, Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido nos art. 8º e 13º da lei complementar nº 101/00, de 04/05/2000.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Na forma do contido nos anexos I e II ficam estabelecidas a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA** e o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**, a serem observados no **exercício de 2013**, pelos poderes Executivo e Legislativo Municipal, com o objetivo de manter o equilibrio, entre Receita e Despesa em busca de reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de caixa, em conformidade com o artigo nº 48 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º) - O desdobramento da receita de que trata o Art. 13 da LC 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, anexo ao presente Decreto, sendo que as medidas de combate a Evasão e a Sonegação (quando cabível):

A prática de combate à evasão e à sonegação fiscal no Município de Floraí não é periódica, ou seja, ela efetivamente se dá o ano todo, com fiscalização efetiva e envio constantes de notificações de cobranças aos contribuintes com débitos juntos à Municipalidade, referente às dividas oriundas de impostos, taxas e contribuições. Com relação aos créditos possíveis de cobrança administrativa, a fórmula foi repetida no ano de 2012, onde durante o ano todo a administração municipal, através de seu órgão competente, enviou notificação de cobrança aos contribuintes em débito, para que, apenas findadas todas as tentativas de cobrança amigável, serem ajuizadas as respectivas e necessárias ações de cobrança.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Osvaldo da Silva, aos 08 de Janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

12.950.657/0001-07
FUMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS,177
87185-000 - FLORAÍ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEXTO BIMESTRE 2012 - NOVEMBRO/DEZEMBRO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

| RECEITAS DO TESOURO | | Prev. Atualizada | | Nº Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | R$ | | **9.616.677,68** | **2.075.495,32** | **10.793.086,22** |
| Receita Tributária | R$ | 650.530,13 | | 75.177,19 | 729.576,73 |
| Receita de Contribuições | R$ | 286.387,50 | | 94.357,46 | 375.099,05 |
| Receita Patrimonial | R$ | 100.080,75 | | -8.956,19 | 79.413,31 |
| Receita de Serviços | R$ | 74.970,00 | | 0,00 | 460,00 |
| Transferências Correntes | R$ | 8.307.913,05 | | 1.888.574,30 | 9.479.169,43 |
| Outras Receitas Correntes | R$ | 196.796,25 | | 26.342,56 | 129.367,70 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **R$** | | **0,00** | **371.646,28** | **4.270.875,71** |
| Operações de Créditos | R$ | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | R$ | 0,00 | | 371.646,28 | 4.270.875,71 |
| Amortização de empréstimos | R$ | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente | R$ | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | **9.616.677,68** | **2.447.141,60** | **15.063.961,93** |

| DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS | | Dotação | Atualizada | Empenhada no Bimestre | Empenhada até o Bimestre |
|---|---|---|---|---|---|
| **08.000 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL** | | | | | |
| **08.001 - DIVISÃO DA FAMILA** | R$ | **284.935,00** | **339.935,00** | **53.878,05** | **293.502,57** |
| 1.093 - Ref/Ampliar Salão Comunitário | R$ | 25,00 | 25,00 | 0,00 | **0,00** |
| 2.023 - IGD - Bolsa Famila | R$ | 17.640,00 | 17.640,00 | 3.984,00 | 3.984,00 |
| 2.045 - Manutenção da Divisão da Familia | R$ | 267.250,00 | 322.250,00 | 49.894,05 | 289.518,57 |
| 2.061 - Manutenção Projeto-Piá | R$ | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 |
| **08.002 - DIV/TERC.IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS** | **R$** | **22.065,00** | **46.065,00** | **16.345,64** | **45.942,04** |
| 1.035 - Reforma nas ATIS - Acad. Terceira Idade | R$ | 2,50 | 2,50 | 0,00 | 0,00 |
| 1.036 - Ref. Club do Vovo Centro de Convivencia do Idoso | R$ | 12,50 | 12,50 | 0,00 | 0,00 |
| 2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade | R$ | 22.050,00 | 46.050,00 | 16.345,64 | 45.942,04 |
| **08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL** | **R$** | **98.995,49** | **100.975,49** | **46.394,45** | **82.991,94** |
| 2.048 - Manut. Das Ativ. Da Divisão de Assist. Social | R$ | 74.674,75 | 76654,75 | 46.394,45 | 68.612,82 |
| 2.049 - Subvenções Sociais | R$ | 24.320,74 | 24.320,74 | 0,00 | 14.379,12 |
| **08.005 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA** | **R$** | **38,50** | **37,50** | **0,00** | **0,00** |
| 1.013 - Remod/Ampliação ou Readequação do Prédio do CRAS | R$ | 37,50 | 37,50 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | | **406.032,99** | **487.012,99** | **116.618,14** | **422.436,55** |

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

12.951.243/0001-94
FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS,177
87185-000 - FLORAÍ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
SEXTO BIMESTRE 2012 - NOVEMBRO/DEZEMBRO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

| RECEITAS DO TESOURO | | Prev. Atualizada | | Nº Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | R$ | | **9.616.677,68** | **2.075.495,32** | **10.793.086,22** |
| Receita Tributária | R$ | 650.530,13 | | 75.177,19 | 729.576,73 |
| Receita de Contribuições | R$ | 286.387,50 | | 94.357,46 | 375.099,05 |
| Receita Patrimonial | R$ | 100.080,75 | | -8.956,19 | 79.413,31 |
| Receita de Serviços | R$ | 74.970,00 | | 0,00 | 460,00 |
| Transferências Correntes | R$ | 8.307.913,05 | | 1.888.574,30 | 9.479.169,43 |
| Outras Receitas Correntes | R$ | 196.796,25 | | 26.342,56 | 129.367,70 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | R$ | | **0,00** | **371.646,28** | **4.270.875,71** |
| Operações de Créditos | R$ | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | R$ | 0,00 | | 371.646,28 | 4.270.875,71 |
| Amortização de empréstimos | R$ | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente | R$ | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | **9.616.677,68** | **2.447.141,60** | **15.063.961,93** |

| DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS | | Dotação | Atualizada | Empenhada no Bimestre | Empenhada até o Bimestre |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.000 - Departamento de Ação Social | | | | | |
| 08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente | R$ | **159.943,76** | **267.593,78** | **32.182,25** | **253.472,80** |
| 2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar | | 56.778,75 | 56.778,75 | 7.723,00 | 54.382,41 |
| 6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente | R$ | 77.882,50 | 185.532,53 | 18.747,54 | 173.998,51 |
| 6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática | R$ | 8.820,00 | 8.820,00 | 1.881,91 | 8.722,08 |
| 6.003 - Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judo) | R$ | 7.635,00 | 7.635,00 | 1.580,00 | 7.610,00 |
| 6.004 - Manutenção do Projeto Escola de Musica e Aprendizagem na Utilização | R$ | 8.827,50 | 8.827,50 | 2.249,80 | 8.759,80 |
| **TOTAL GERAL** | R$ | **159.943,75** | **267.593,78** | **32.182,25** | **253.472,80** |
| **PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA** | % | | | | |

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANÉXO V
**DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO P/EXERCÍCIO DE 2013**

**Desdobramento da Receita Prevista para 2013 em Metas Bimestrais de Arrecadação (LRF ART. 13)**

| Especificação da Receita | 1º Bimestre | | 2º Bimestre | | 3º Bimestre | | 4º Bimestre | | 5º Bimestre | | 6º Bimestre | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| RECEITAS CORRENTES | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.441,36 | 10.097.286,89 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 56.728,44 | 56.728,44 | 56.728,44 | 56.728,44 | 56.728,44 | 56.728,44 | 56.728,44 | 56.728,44 | 56.728,44 | 56.728,44 | 56.728,44 | 56.728,51 | 680.741,35 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 25.058,90 | 25.058,90 | 25.058,90 | 25.058,90 | 25.058,90 | 25.058,90 | 25.058,90 | 25.058,90 | 25.058,90 | 25.058,90 | 25.058,90 | 25.058,97 | 300.706,87 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 8.448,93 | 8.448,93 | 8.448,93 | 8.448,93 | 8.448,93 | 8.448,93 | 8.448,93 | 8.448,93 | 8.448,93 | 8.448,93 | 8.448,93 | 8.449,04 | 101.387,27 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 6.559,87 | 6.559,87 | 6.559,87 | 6.559,87 | 6.559,87 | 6.559,87 | 6.559,87 | 6.559,87 | 6.559,87 | 6.559,87 | 6.559,87 | 6.559,93 | 78.718,50 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 727.424,73 | 727.424,73 | 727.424,73 | 727.424,73 | 727.424,73 | 727.424,73 | 727.424,73 | 727.424,73 | 727.424,73 | 727.424,73 | 727.424,73 | 727.424,81 | 8.729.096,84 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 17.219,67 | 17.219,67 | 17.219,67 | 17.219,67 | 17.219,67 | 17.219,67 | 17.219,67 | 17.219,67 | 17.219,67 | 17.219,67 | 17.219,67 | 17.219,69 | 206.636,06 |
| | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,54 | 841.440,95 | 10.097.286,89 |

* O objetivo deste quadro é manter o equilíbrido entre a receita e despesa para reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de caixa (art. 48 da Lei 4320/64)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO
TÉC. CONT. CRC/PR.023.551/O

ANÉXO VI
*Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para 2013 (LRF art. 8º)*

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS | MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| **LEGISLATIVO MUNICIPAL** | **42.905,62** | **42.905,62** | **42.905,62** | **42.905,62** | **42.905,62** | **42.905,62** | **42.905,62** | **42.905,62** | **42.905,62** | **42.905,62** | **42.905,62** | **42.905,68** | **514.867,50** |
| Câmara Municipal | 42.905,62 | 42.905,62 | 42.905,62 | 42.905,62 | 42.905,62 | 42.905,62 | 42.905,62 | 42.905,62 | 42.905,62 | 42.905,62 | 42.905,62 | 42.905,68 | 514.867,50 |
| **EXECUTIVO MUNICIPAL** | **23.670,51** | **23.670,51** | **23.670,51** | **23.670,51** | **23.670,51** | **23.670,51** | **23.670,51** | **23.670,51** | **23.670,51** | **23.670,51** | **23.670,51** | **23.670,84** | **284.046,45** |
| Gabinete do Prefeito | 17.391,67 | 17.391,67 | 17.391,67 | 17.391,67 | 17.391,67 | 17.391,67 | 17.391,67 | 17.391,67 | 17.391,67 | 17.391,67 | 17.391,67 | 17.391,74 | 208.700,11 |
| Divisão da Junta de Serviço Militar | 192,93 | 192,93 | 192,93 | 192,93 | 192,93 | 192,93 | 192,93 | 192,93 | 192,93 | 192,93 | 192,93 | 193,01 | 2.315,24 |
| Divisão de Assessoria de Gabinete | 2.229,00 | 2.229,00 | 2.229,00 | 2.229,00 | 2.229,00 | 2.229,00 | 2.229,00 | 2.229,00 | 2.229,00 | 2.229,00 | 2.229,00 | 2.229,09 | 26.748,09 |
| Divisão de Assessoria Juridica | 2.431,01 | 2.431,01 | 2.431,01 | 2.431,01 | 2.431,01 | 2.431,01 | 2.431,01 | 2.431,01 | 2.431,01 | 2.431,01 | 2.431,01 | 2.431,03 | 29.172,14 |
| Controle Interno | 1.425,90 | 1.425,90 | 1.425,90 | 1.425,90 | 1.425,90 | 1.425,90 | 1.425,90 | 1.425,90 | 1.425,90 | 1.425,90 | 1.425,90 | 1.425,97 | 17.110,87 |
| **DIVISÃO DE ADM. E PLANEJAMENTO** | **85.882,87** | **85.882,87** | **85.882,87** | **85.882,87** | **85.882,87** | **85.882,87** | **85.882,87** | **85.882,87** | **85.882,87** | **85.882,87** | **85.882,87** | **85.882,89** | **1.030.594,46** |
| Divisão de Administração | 50.044,73 | 50.044,73 | 50.044,73 | 50.044,73 | 50.044,73 | 50.044,73 | 50.044,73 | 50.044,73 | 50.044,73 | 50.044,73 | 50.044,73 | 50.044,73 | 600.536,76 |
| Divisão de Licitação, Compras e Patrimônio | 3.858,75 | 3.858,75 | 3.858,75 | 3.858,75 | 3.858,75 | 3.858,75 | 3.858,75 | 3.858,75 | 3.858,75 | 3.858,75 | 3.858,75 | 3.858,75 | 46.305,00 |
| Divisão de Recursos Humanos | 31.979,39 | 31.979,39 | 31.979,39 | 31.979,39 | 31.979,39 | 31.979,39 | 31.979,39 | 31.979,39 | 31.979,39 | 31.979,39 | 31.979,39 | 31.979,41 | 383.752,70 |
| **DEPARTAMENTO DE FAZENDA** | **41.471,91** | **41.471,91** | **41.471,91** | **41.471,91** | **41.471,91** | **41.471,91** | **41.471,91** | **41.471,91** | **41.471,91** | **41.471,91** | **41.471,91** | **41.471,99** | **497.663,00** |
| Divisão de Fiscalização Tributária | 10.225,69 | 10.225,69 | 10.225,69 | 10.225,69 | 10.225,69 | 10.225,69 | 10.225,69 | 10.225,69 | 10.225,69 | 10.225,69 | 10.225,69 | 10.225,67 | 122.708,26 |
| Divisão de Tesouraria | 3.820,16 | 3.820,16 | 3.820,16 | 3.820,16 | 3.820,16 | 3.820,16 | 3.820,16 | 3.820,16 | 3.820,16 | 3.820,16 | 3.820,16 | 3.820,19 | 45.841,95 |
| Divisão de Contabilidade | 13.543,75 | 13.543,75 | 13.543,75 | 13.543,75 | 13.543,75 | 13.543,75 | 13.543,75 | 13.543,75 | 13.543,75 | 13.543,75 | 13.543,75 | 13.543,79 | 162.525,04 |
| Amortização e Encargos da Divida | 13.882,31 | 13.882,31 | 13.882,31 | 13.882,31 | 13.882,31 | 13.882,31 | 13.882,31 | 13.882,31 | 13.882,31 | 13.882,31 | 13.882,31 | 13.882,34 | 166.587,75 |
| **DEPARTAMENTO DE URBANISMO** | **143.262,47** | **143.262,47** | **143.262,47** | **143.262,47** | **143.262,47** | **143.262,47** | **143.262,47** | **143.262,47** | **143.262,47** | **143.262,47** | **143.262,47** | **143.262,47** | **1.719.149,64** |
| Divisão de Viação e Obras Públicas | 101.544,33 | 101.544,33 | 101.544,33 | 101.544,33 | 101.544,33 | 101.544,33 | 101.544,33 | 101.544,33 | 101.544,33 | 101.544,33 | 101.544,33 | 101.544,32 | 1.218.531,95 |
| Divisão de Meio Ambiente | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,04 | 17.364,37 |
| Divisão de Planejamento Urbano | 40.271,11 | 40.271,11 | 40.271,11 | 40.271,11 | 40.271,11 | 40.271,11 | 40.271,11 | 40.271,11 | 40.271,11 | 40.271,11 | 40.271,11 | 40.271,11 | 483.253,32 |
| **DEP. DE EDUC. CULT. E ESP. E LAZER** | **167.725,89** | **167.725,89** | **167.725,89** | **167.725,89** | **167.725,89** | **167.725,89** | **167.725,89** | **167.725,89** | **167.725,89** | **167.725,89** | **167.725,89** | **167.725,87** | **2.012.710,66** |
| Divisão de Ensino Infantil e Creches | 19.390,22 | 19.390,22 | 19.390,22 | 19.390,22 | 19.390,22 | 19.390,22 | 19.390,22 | 19.390,22 | 19.390,22 | 19.390,22 | 19.390,22 | 19.390,21 | 232.682,63 |
| Divisão de Ensino Fundamental | 138.524,80 | 138.524,80 | 138.524,80 | 138.524,80 | 138.524,80 | 138.524,80 | 138.524,80 | 138.524,80 | 138.524,80 | 138.524,80 | 138.524,80 | 138.524,78 | 1.662.297,58 |
| Divisão de Cultura | 2.749,36 | 2.749,36 | 2.749,36 | 2.749,36 | 2.749,36 | 2.749,36 | 2.749,36 | 2.749,36 | 2.749,36 | 2.749,36 | 2.749,36 | 2.749,35 | 32.992,31 |
| Divisão de Esporte e Lazer | 7.061,51 | 7.061,51 | 7.061,51 | 7.061,51 | 7.061,51 | 7.061,51 | 7.061,51 | 7.061,51 | 7.061,51 | 7.061,51 | 7.061,51 | 7.061,53 | 84.738,14 |
| **DEP. SAÚDE E SANEAMENTO** | **251.016,25** | **251.016,25** | **251.016,25** | **251.016,25** | **251.016,25** | **251.016,25** | **251.016,25** | **251.016,25** | **251.016,25** | **251.016,25** | **251.016,25** | **251.016,19** | **3.012.194,94** |
| Divisão do Fundo Municipal de Saúde | 207.854,29 | 207.854,29 | 207.854,29 | 207.854,29 | 207.854,29 | 207.854,29 | 207.854,29 | 207.854,29 | 207.854,29 | 207.854,29 | 207.854,29 | 207.854,29 | 2.494.251,48 |
| Administração GeraL Saúde | 43.161,96 | 43.161,96 | 43.161,96 | 43.161,96 | 43.161,96 | 43.161,96 | 43.161,96 | 43.161,96 | 43.161,96 | 43.161,96 | 43.161,96 | 43.161,90 | 517.943,46 |
| **DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL** | **43.468,99** | **43.468,99** | **43.468,98** | **43.468,99** | **43.468,99** | **43.468,99** | **43.468,99** | **43.468,99** | **43.468,99** | **43.468,99** | **43.468,99** | **43.469,01** | **521.627,90** |
| Divisão da Família | 20.644,31 | 20.644,31 | 20.644,31 | 20.644,31 | 20.644,31 | 20.644,31 | 20.644,31 | 20.644,31 | 20.644,31 | 20.644,31 | 20.644,31 | 20.644,33 | 247.731,74 |
| Divisão da Terceira Idade e Nec. Especiais | 2.508,19 | 2.508,19 | 2.508,19 | 2.508,19 | 2.508,19 | 2.508,19 | 2.508,19 | 2.508,19 | 2.508,19 | 2.508,19 | 2.508,19 | 2.508,15 | 30.098,24 |
| Divisão da Criança e do Adolescente | 14.036,20 | 14.036,20 | 14.036,20 | 14.036,20 | 14.036,20 | 14.036,20 | 14.036,20 | 14.036,20 | 14.036,20 | 14.036,20 | 14.036,20 | 14.036,23 | 168.434,43 |
| Divisão do Fundo Municipal de Assistencia Social | 4.833,26 | 4.833,26 | 4.833,26 | 4.833,26 | 4.833,26 | 4.833,26 | 4.833,26 | 4.833,26 | 4.833,26 | 4.833,26 | 4.833,26 | 4.833,25 | 57.999,11 |
| Divisão de Assistência Comunitária | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,03 | 1.447,05 | 17.364,38 |
| **DEPARTAMENTO DE DES. ECONÔMICO** | **33.836,19** | **33.836,19** | **33.836,19** | **33.836,19** | **33.836,19** | **33.836,19** | **33.836,19** | **33.836,19** | **33.836,19** | **33.836,19** | **33.836,19** | **33.836,13** | **406.034,22** |
| Diivsão de Indústria e Comércio | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,38 | 1.929,32 | 23.152,50 |
| Divisão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | 31.906,81 | 31.906,81 | 31.906,81 | 31.906,81 | 31.906,81 | 31.906,81 | 31.906,81 | 31.906,81 | 31.906,81 | 31.906,81 | 31.906,81 | 31.906,81 | 382.881,72 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **7.809,37** | **7.809,37** | **7.809,37** | **7.809,37** | **7.809,37** | **7.809,37** | **7.809,37** | **7.809,37** | **7.809,37** | **7.809,37** | **7.809,37** | **7.809,43** | **98.398,12** |
| **TOTAL** | | | | | | | | | | | | | **10.097.286,89** |

* O objetivo deste quadro é manter o equilíbrido entre a receita e despesa para reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de caixa (art. 48 da Lei 4320/64)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO
TÉC. CONT. CRC/PR. 023551/O